

ATA N.º 6/2026**Data da reunião ordinária: 20-03-2026****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 15:30 horas****Términus da reunião: 17:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Nelson José Estrela Lopes Cunha**Vereadores:**

Helder Jorge Justino Gama
Maria Alexandra Ramos Figueira
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Maria João Gil dos Santos Grácio
Mário André Balsa Gonçalves
Ricardo José Pires Antunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa e Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 9 887 955,56**Operações não Orçamentais:** 1 317 935,57

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Registou-se a ausência inicial do Vereador Sr. Mário André Balsa Gonçalves que, tendo comunicado previamente o seu atraso, se juntou à reunião pelas 16 horas, participando nos trabalhos a partir desse momento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE:

O Exmo. Sr. Presidente dispensou de proceder à leitura dos eventos/atividades realizados nos dias 03 a 20 de março de 2026, onde marcaram presença os membros do executivo, passando à leitura dos resultados desportivos relevantes.

“SEMANA DE 03 A 20 DE MARÇO DE 2026

Eventos/Atividades realizados nos dias 03 a 20 de março de 2026, onde marcaram presença o Presidente da Câmara Municipal, Nelson Cunha, o Vereador Hélder Gama e a Vereadora Maria Figueira, reforçando o compromisso de diálogo e proximidade com as Entidades, Associações Sociais, Culturais e Desportivas e com a População

No dia 04 de março de 2026, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho Diretivo.

Nessa mesma tarde, na sequência da convocatória recebida da Associação Nacional de Municípios Portugueses, estive presente, acompanhado pela Chefe de Unidade de Investimentos e Desenvolvimento Económico, Isabel Ferreira, na reunião de trabalho descentralizada com os Municípios, que decorreu na Sala D. Afonso Henriques do Convento de São Francisco, em Coimbra. Contou com a presença de membros do Governo e do Coordenador da Estrutura de Missão para a Reconstrução da Zona Centro, tendo a tempestade Kristin e os fenómenos climáticos merecido especial atenção, bem como a descentralização, a execução do PT2030, do PRR e do financiamento local.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

No dia 05 de março de 2026, em face da convocatória recebida da *CIMT*, *estive presente*, na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar.

Igualmente nessa tarde, acompanhado pela Chefe de Gabinete Guiomar Messias, *visitei* as instalações da *SIMEF – Manutenção e Engenharia Ferroviária*, com sede no nosso concelho, desde 2011 e que conta atualmente com 73 colaboradores. A visita teve como principal objetivo proporcionar um contacto mais próximo com a atividade desenvolvida pelo *SIMEF* e com o trabalho diário que é feito na empresa, tendo havido a oportunidade de conhecer as instalações, bem como acompanhar de perto alguns dos projetos e serviços que a *SIMEF* desenvolve no âmbito da sua missão. O encontro constituiu também uma oportunidade de diálogo e partilha de perspetivas sobre os desafios e oportunidades do setor, reforçando a importância da cooperação institucional e do trabalho em rede para promover respostas cada vez mais eficazes.

Nessa mesma tarde, decorreu uma *Sessão de Esclarecimentos*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, relativamente à questão do Estacionamento de Viaturas na Rua António Lucas.

No dia 06 de março de 2026, *reuni* com o *Presidente da Associação de Futebol de Santarém*, com vista à apresentação de propostas de realização de eventos no nosso Concelho.

Igualmente nessa tarde, a *Vereadora Maria Figueira* procedeu à entrega do *Prémio da V Feira da Educação* ao aluno Dinis Pereira da Escola Profissional Gustave Eiffel.

Nessa mesma noite, decorreu uma *Sessão de Esclarecimentos* relativamente às *Normas das Festas de São João e da Cidade/2026*, no Cineteatro São João, para stands, tasquinhas, artesanato, *foodtrucks* e demais envolvidos.

No sábado, dia 07 de março de 2026, decorreu, no Cineteatro São João, a *Sessão de Cinema “Ainda Funciona?”*

No domingo, dia 08 de março de 2026, realizou-se a *Feira de Antiguidades e Velharias* do Entroncamento, na Praça Salgueiro Maia e Rua Luís Falcão de Sommer.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Também nessa tarde, decorreu a *Sessão de Cinema Infantil “Goat: O Maior de Todos”*, no Cineteatro São João, tendo sido oferecidos, como habitualmente, bilhetes a famílias socialmente vulneráveis.

De 09 a 14 de março de 2026, estive, em representação do Município do Entroncamento, na *Feira MIPIM 2026 em Cannes* e na *campanha promocional da região, em Paris*, juntamente com os Presidentes das Câmaras Municipais, no âmbito da candidatura aprovada e em execução Médio Tejo + Internacional, promovida pela CIMT, aprovada e financiada pelo Programa Regional Centro 2030, em copromoção com a NERSANT, com o objetivo de reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, da região do centro, mais concretamente a região Médio Tejo, bem como a criação de emprego das PME e a presença do tecido empresarial regional em cadeias de valor e mercados internacionais, através da promoção da imagem e da oferta da Região do Médio Tejo, tanto a nível nacional e internacional.

A Feira MIPIM teve como objetivo reunir profissionais internacionais do setor imobiliário, tais como autoridades locais, promotores, arquitetos, investidores qualificados, instituições financeiras, empresas, consultores e qualquer pessoa, cujas atividades estejam diretamente relacionadas com o setor imobiliário. A campanha promocional da região em Paris foi preparada antecipadamente com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Francesa, e reuniões com empresários.

No dia 09 de março de 2026, em comemoração do *Dia Internacional da Mulher/2026*, o *Vice-Presidente Helder Gama* e a *Vereadora Maria Figueira*, distribuíram a tradicional lembrança, uma Flor Gerbera, a todas as funcionárias, assinalando simbolicamente essa celebração.

Igualmente nessa tarde, a *Vereadora Maria Figueira*, esteve presente num Almoço na Casa do Benfica do Entroncamento, promovido pelas *utentes do Centro de Convívio da Terceira Idade*, para comemoração do Dia Internacional da Mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

No dia 10 de março de 2026, o Município do Entroncamento, representado pelo Chefe de Unidade de Desporto, Vitor Frutuoso, marcou presença na *conferência de imprensa de apresentação da Tejo Cup – Festa do Futebol Juvenil*, um torneio que reúne jovens talentos do futebol da região. As finais desta competição irão realizar-se no Complexo Desportivo do Entroncamento, reforçando o papel da cidade como palco de importantes eventos desportivos e de promoção do futebol de formação. A edição deste ano conta como patrono, Bino, antigo futebolista profissional e atual selecionador nacional da seleção portuguesa de sub-17 e que foi campeão da Europa e do Mundo. A realização das finais no Entroncamento representa uma excelente oportunidade para valorizar as infraestruturas desportivas da cidade e acolher atletas, treinadores e famílias numa grande festa dedicada ao futebol de formação.

No dia 11 de março de 2026, o *Vice-Presidente Helder Gama*, procedeu à Assinatura da Escritura de Compra e Venda parcela de terreno para anexação ao lote I-20 da Zona Industrial do Entroncamento.

A Vereadora *Maria Figueira*, acompanhada de elementos da Unidade de Educação do Município, marcaram presença, no dia *11 de março de 2026*, na Futurália, que decorreu em Lisboa. Esta visita permitiu acompanhar de perto aquele que é considerado o maior evento nacional dedicado à educação, formação e empregabilidade, reunindo instituições de ensino, entidades formativas e diversas organizações que apresentam oportunidades académicas e profissionais aos jovens. Durante a visita, tiveram oportunidade de contactar com diferentes instituições de ensino superior, escolas profissionais e projetos inovadores, conhecendo novas ofertas formativas e iniciativas direcionadas para o futuro dos estudantes. A presença do Município, nesta iniciativa, reforça o compromisso com a educação e com o apoio aos jovens do concelho.

No dia 13 de março de 2026, a Chefe de Gabinete Guiomar Messias, em representação do Senhor Presidente, esteve presente na *Sessão Formativa* subordinada ao tema “*Capacitar Comunidades e Desenvolver Pessoas*”, organizada pelo CERE, como entidade gestora do Banco Local de Voluntariado do Entroncamento, em parceria com a Associação Effectus, nas instalações do CADE.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Igualmente nesse dia, a **Vereadora Maria Figueira**, acompanhada de elementos da Unidade Educação do Município, marcaram presença, no 2.º Encontro Covilhã Educadora subordinado ao tema «*Educação, Diversidade e Inclusão*», em que se integrou o Encontro Nacional RTPCE.

No dia 14 de março de 2026, em face do convite formulado pelo Moto clube “Os Fenómenos do Entroncamento”, a **Vereadora Maria Figueira**, esteve presente, no *Almoço Comemorativo do 22.º aniversário*, na respetiva Sede.

Igualmente nessa tarde, o **Vice-Presidente Helder Gama**, esteve presente na inauguração da Exposição de Cerâmica “*A Mulher que dorme com as Abelhas*”, da autoria de Sandra Magano Gaspar, na Galeria Municipal.

Ainda nessa tarde, na sequência do convite formulado pela *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento*, decorreu o 2.º *Festival das Sopas*, nas respetivas instalações.

Igualmente nessa noite, o Cineteatro São João, esteve repleto, para receber a Aurea que apresentou o seu Concerto Intimista “*Sessões Acústicas*”.

No dia 16 de março de 2026, decorreu uma reunião, na qual *estive presente*, acompanhado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, no espaço do E. Leclerc, relativamente ao estacionamento indevido de veículos pesados junto a esta superfície comercial.

Nessa mesma tarde, reuni, conjuntamente com o **Vice-Presidente Helder Gama** e a **Vereadora Maria Figueira**, com a Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, relativamente à revisão do Contrato Interadministrativo.

Igualmente nesse dia, o Município do Entroncamento marcou presença representado pelo Chefe de Unidade de Desporto, Vitor Frutuoso, na sessão de apresentação do projeto “*Pintar Portugal*”, uma iniciativa da Federação Portuguesa de Futebol que teve como objetivo mobilizar os municípios portugueses em torno da Seleção Nacional, no âmbito do Mundial FIFA 2026. Este projeto pretende promover o espírito de união e apoio à Seleção

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Nacional, incentivando a participação ativa das comunidades locais. No âmbito da iniciativa, está prevista a criação de Fan Zones nos municípios aderentes, espaços onde os cidadãos poderão reunir-se para acompanhar a transmissão dos jogos e celebrar, em conjunto, o percurso da equipa das quinas na competição. Com esta iniciativa, a Federação Portuguesa de Futebol pretende envolver todo o país numa grande celebração do futebol, aproximando os portugueses da Seleção Nacional e promovendo a vivência coletiva de um dos maiores eventos desportivos mundiais. A participação do Município, nesta sessão, reflete o compromisso na dinamização da cidade a nível desportivo, promovendo estilos de vida saudáveis, incentivando a participação da comunidade e valorizando o papel do desporto como motor de inclusão e desenvolvimento social.

Nessa mesma tarde, Município do Entroncamento, promoveu uma *Sessão de Esclarecimentos relativamente às Operações de Reabilitação Urbanas ORU` s*, no Centro Cultural. A Chefe de Gabinete, Guiomar Messias, em representação do Senhor Presidente, deu as Boas Vindas a todos os participantes.

No dia 19 de março de 2026, na sequência do convite formulado pelos *utentes do Centro de Convívio*, *estive presente*, num Almoço, na Casa do Benfica, para comemoração do Dia do Pai, com a entrega de uma lembrança aos participantes.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida do *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, *estive presente*, bem como a *Vereadora Maria Figueira*, na reunião do *Conselho Geral*, na Escola Secundária com 3.º Ciclo.

No dia 20 de março de 2026, no âmbito da atividade prevista em PME, “*UAEV09 - Dia Mundial da Árvore e da Floresta* “, *acompanhei*, com a *Vereadora Maria Figueira*, a plantação de árvores nos três estabelecimentos de ensino básico do concelho: *Escola Básica do Bonito* – 1 Quercus robur; *Escola António Gedeão* – Separador Rua Raul Matos Torres – 1 Acer pseudoplatanus e *Escola Zona Verde* – 4 Quercus robur e 4 Tílias.

Igualmente nessa tarde, em face do convite formulado, estive presente, no *Encontro de Quadros da CP*, que decorreu no Museu Nacional Ferroviário e que contou com a presença do Ministro da Habitação e das Infraestruturas, Miguel Pinto Luz.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

“Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES MARCIAIS MISTAS E DISCIPLINAS ASSOCIADAS (ANAMMDA)

Shoto karate Hinotori-do Entroncamento núcleo de karate da ANAMMDA

Open de karate Lourinhã

Kumite

- **Matilde Fojo – 3.º lugar** | Iniciados -37kg
- **Maria Henriques – 3.º lugar** | Cadetes -54kg

Shotokan Cup Almeirim

Provas Individuais – Kata

- **1.º Lugar** – Iniciados Masculino (12-13 anos): **Salvador Carvalho**
- **3.º Lugar** – Infantis Feminino (10-11 anos): **Nair Marques**
- **3.º Lugar** – Veteranos Masculinos: **Armando Gouveia**

Provas Individuais – Kumite

- **3.º Lugar** – Infantis Masculino (10-11 anos): **Santiago Jorge**
- **3.º Lugar** – Infantis Feminino (10-11 anos): **Beatriz Rodrigues**
- **3.º Lugar** – Feminino (14-15 anos): **Maria Henriques**
- **3.º Lugar** – Veteranos Masculino (+39 anos): **Armando Gouveia**

Provas de Equipa

- **2.º Lugar** – Kata Equipa Feminino <14 anos: **Nair Marques, Beatriz Rodrigues, Ariana Freitas**
- **3.º Lugar** – Kata Equipa Masculino <14 anos: **Salvador Carvalho, Santiago Jorge, Gabriel Gouveia**
- **2.º Lugar** – Kumite Equipa Feminino <14 anos: **Nair Marques, Beatriz Rodrigues, Ariana Freitas**
- **2.º Lugar** – Kumite Equipa Feminino <16 anos: **Mariana Santos, Bruna Roldão, Maria Henriques**
- **3.º Lugar** – Kumite Equipa Masculino <14 anos: **Salvador Carvalho, Santiago Jorge, Gabriel Gouveia**

SHOTO OPEN Alverca

Provas Individuais – Kumite

- **1º Lugar** Veteranos Masculinos +35: **Armando Gouveia**
- **1º Lugar** Infantis Feminino 10-11 anos: **Beatriz Rodrigues**
- **2º Lugar** Infantis Feminino 10-11 anos: **Matilde Fojo**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

- **3º Lugar** Infantis Feminino 10-11 anos: **Nair Marques**
- **3º Lugar** Infantis Masculinos 10-11 anos: **Gabriel Gouveia**

Provas Individuais - Kata

- **3º Lugar** Infantis Feminino 10-11 anos: **Nair Marques**

Provas de Equipa

- **2º Lugar** Kata Equipa Iniciados Masculinos 12-13 anos: **Salvador Carvalho, Santiago Jorge e Gabriel Gouveia**

Torneio Nacional de Karate JKS Portugal, que teve lugar em São Miguel, Açores, alcançando os seguintes resultados:

Kata

- **1º Lugar** Kata Juvenis Masculinos 12/13 anos — **Gabriel Boiciuc**
- **2º Lugar** Kata Juvenis Masculinos 12/13 anos — **Salvador Carvalho**
- **2º Lugar** Kata Cadetes Femininos 14/15 anos — **Mariana Santos**
- **3º Lugar** Kata Juniores Femininos 16/17 anos — **Sofia Boiciuc**

Junro/Koten Kata

- **1º Lugar** Junro/Koten Kata Juvenis Masculinos 12/13 anos — **Salvador Carvalho**
- **1º Lugar** Junro/Koten Kata Femininos — **Sofia Boiciuc**
- **2º Lugar** Junro/Koten Kata Juvenis Masculinos 12/13 anos — **Gabriel Boiciuc**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Juvenis Masculinos 12/13 anos — **Eduardo Bento**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Cadetes Masculinos 14/15 anos — **João Nascimento**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Iniciados Masculinos 10/11 anos — **Santiago Jorge**
- **3º Lugar** Junro/Koten Kata Iniciados Femininos 10/11 anos — **Beatriz Rodrigues**

Kumite

- **2º Lugar** Kumite Juvenis Masculinos -50kg — **Eduardo Bento**
- **2º Lugar** Kumite Iniciados Femininos -30kg — **Matilde Fojo**
- **3º Lugar** Kumite Juvenis Masculinos -50kg — **Salvador Carvalho**
- **3º Lugar** Kumite Cadetes Masculinos — **João Nascimento**
- **3º Lugar** Kumite Cadetes Femininos — **Bruna Roldão**

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

- **3º Lugar** Kumite Iniciados Femininos — **Ariana Freitas**

Equipas

- **2º Lugar** Kata Cadetes Equipa Mista: **Maria Henriques, Bruna Roldão, Mariana Santos**
- **3º Lugar** Kumite Cadetes Equipa Feminina: **Mariana Santos, Maria Henriques, Bruna Roldão**

CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO-CLAC

Natação

Campeonatos Distritais de Juvenis, Juniores e Seniores

- **Tiago Silva** com novo recorde nacional nos 50 metros livres.

Campeonatos Distritais de Inverno

- **Marta Chambel Dias: 5 medalhas de ouro e 1 de prata**
- **Luís Viana foi campeão distrital nos 200 metros bruços e vice-campeão nos 50 e 100 metros bruços** com obtenção de 3 mínimos para o campeonato da Europa de Masters que se vai realizar na Eslovénia no próximo mês de agosto;
- **Joana Dias Viana foi campeã distrital** nos 50 metros livres e **3ª classificada** nos 200 e 400 metros livres com mínimos de acesso ao campeonato de Europa de Masters nos 200 e 400 metros livres;
- **João Rosa foi campeão distrital** nos 200 metros mariposa e 100 metros costas e **3º lugar** nos 200 metros costas e 200 metros livres;
- **Afonso Leite vice-campeão** nos 50m mariposa **3º lugar** nos 100 metros estilos;
- **Carolina Marchante com 6 pódios: 2 primeiros lugares, 1 segundo lugar e 3 terceiros lugares;**
- **Catarina Pereira 3 terceiros e 2 segundos lugares;**
- **Gabriel Chambel foi vice-campeão** nos 200 metros costas;
- **Miguel Cruz foi campeão distrital** nos 200 metros mariposa, e fez 3 terceiros lugares nos 50 e 100 metros bruços e 100 metros estilos.

Taça ANDS - Rio Maior

- **Tiago Silva** com novo recorde nacional nos 50 metros Livres em piscina olímpica, retirando 48 centésimos ao seu anterior recorde. Nadou ainda pela

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

primeira vez os 400 livres em piscina longa, fixando o recorde nacional em 10:44, 36.;

- **Marta Chambel Dias 2º lugar** nos 100 e 200 metros bruços.

Campeonatos Nacionais de Natação Adaptada Vila Franca de Xira (Piscina Longa).

- **Tiago Silva Bi campeão nacional** aos 50 metros costas e 50 metros bruços. Na prova de 50 metros bruços o nadador do CLAC Entroncamento estabeleceu um novo recorde nacional retirando 4 segundos ao anterior tempo, fixando agora o tempo em 1:44,71.
- **Tiago Silva sagrou-se no 2º dia da competição Bi campeão nacional** aos 50 metros e 100 metros livres.

Atletismo

Nacional de Masters de Pista Curta, no CAR Jamor

- **Record mundial de salto** em comprimento do seu escalão para **Manuel Maia**

Classificações:

- **Manuel Maia (M85):**
- Salto em comprimento = **1º lugar - Campeão Nacional** com Recorde Nacional/ Mundial;
- 60m = **1º lugar - Campeão Nacional** com Recorde Nacional;
- 200m = **1º lugar - Campeão Nacional** com Recorde Nacional
- **Ana Abegão (F55)**
- Triplo Salto = **2º lugar - Vice-Campeã**
- **Susete Morgado (F50)- Lançamento Peso(3kg)= 3º lugar**

Torneio Jovem (de Sub12 a Sub18)

- **"Bronze" Distrital, na classificação por equipas**

Classificações individuais:

Sub 12/14:

- **Eduardo Gomes = 2º lugar**
- **Leonor Martins (Sub12) = 12º lugar (3º sub12)**

Sub 16:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

- *Dinis Lopes = 3º lugar*

Orientação

Campeonato Nacional Orientação- distância longa disputado em Ondrinhas, concelho Sintra

- *Maria São João campeã nacional D70;*
- *Mónica Ventura vice-campeã nacional D45;*
- *Rita Ferreira 3º lugar nacional D20.*

Campeonato Nacional Sprint em Mem Martins

- *Maria São João campeã nacional D70*
- *Rita Ferreira 3ª classificada D20*

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO (CBE)

Triatlo

XII Triatlo de Albufeira - Campeonato nacional de triatlo

Juvenis

- *1ª Sofia Margarido*
- *3º André Martins*

Grupos de Idade

- *1º Gonçalo Neves (55-59)''*

2 - VEREADOR SR. RICARDO ANTUNES

Usou da palavra o Vereador Sr. Ricardo Antunes, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Iniciou a sua intervenção abordando o tema anteriormente designado como "Programa 10.000 Vidas", uma proposta apresentada pelo Partido Socialista em sede de orçamento e que, entretanto, foi desconsiderada. Referiu que o assunto voltou a ganhar pertinência na sequência da intervenção da munícipe Sra. Zulaica Gusmão, que questionou a inexistência ou a descontinuidade desse programa de teleassistência, destinado a idosos ou a pessoas em situação de fragilidade que vivessem sós.

Nesse sentido, questionou se já havia sido solicitada alguma avaliação aos serviços sociais e se tinham sido contactadas entidades do concelho que pudessem auxiliar na operacionalização de um programa de teleassistência. Mencionou que, anteriormente, julga ter sido a Encoprof a assegurar a distribuição dos equipamentos e a desempenhar também funções de natureza administrativa, considerando importante o envolvimento das associações do concelho,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

nomeadamente de carácter social, na gestão destes processos, sobretudo por constituírem um garante de maior proximidade.

De seguida, abordou uma questão de saúde pública relacionada com a aproximação da primavera, período associado a temperaturas mais amenas e, com elas, a um conjunto de preocupações. Referiu que as podas das árvores devem ser realizadas durante o período vegetativo, o qual se encontrava em término.

Questionou, por isso, se existia algum plano de podas em curso, apesar da existência de contratos de prestação de serviços já referidos em reunião anterior, relativamente às intervenções realizadas na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves. Saliu a importância da realização de podas, mesmo quando haja necessidade de recorrer a serviços externos, reconhecendo que o património arbóreo, tendo em conta a tipologia de espécies implementadas em espaço urbano, exige podas de conformação, de forma a evitar que se tornem um foco de perturbação para os munícipes.

Prosseguiu a sua intervenção referindo relatos da existência de grupos de cães a vagarear pela cidade, esclarecendo que, embora inicialmente descritos como matilhas, se tratava de pequenos grupos de três ou quatro animais, situação que, nesta época do ano, pode favorecer a sua reprodução, sendo que alguns apresentavam sinais evidentes de doença.

Referiu ainda o aumento da população de gatos na zona do Bonito, atribuindo esse crescimento não apenas à reprodução de colónias existentes, mas também a um fenómeno de abandono, tornando aquele local um ponto recorrente para o abandono de animais, com as consequências inerentes para o espaço público.

Questionou se estes animais estariam devidamente referenciados, recordando que já havia sido abordado o aumento dos custos associados ao canil intermunicipal, matéria objeto de deliberação em alteração orçamental no ano anterior, com reforço de dotação para esse efeito. Perguntou ainda se essa articulação estaria a ser assegurada tanto para cães como para gatos, nomeadamente aqueles que não apresentam características de animais assilvestrados, evidenciando comportamentos típicos de animais habituados ao convívio em ambiente familiar e relativamente dóceis.

Colocou igualmente a questão de saber se continuavam a ser realizadas esterilizações no âmbito do programa CED (captura, esterilização e devolução ao local de origem), bem como se, no contexto do protocolo estabelecido com uma associação do concelho, estariam previstas novas aquisições de abrigos para colónias de gatos identificadas. Recordou que, em 2024, foram adquiridos cerca de seis abrigos, número significativamente inferior ao total de colónias referenciadas no município e sujeitas a controlo sanitário.

Por fim, questionou se estaria prevista a ampliação dessa medida, salientando que, à data, o município assumiu um papel pioneiro, mas que outros municípios, como Constância, têm vindo a adotar soluções que considera mais adequadas do ponto de vista do enquadramento urbano. Acrescentou que esta é uma medida importante

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

para assegurar condições de higiene e salubridade, referindo inclusivamente a existência de uma colónia nas proximidades do estacionamento do local onde decorria a reunião.

Abordou, de seguida, a questão da proliferação de pragas, nomeadamente baratas, referindo que estas têm causado transtornos aos residentes, indicando que a sua origem estará na rede de águas residuais, através da qual acedem às instalações prediais. Salientou que o aumento das temperaturas constitui um período crítico para o controlo destas pragas, questionando se existia algum plano em desenvolvimento ou se já se encontrava em vigor a habitual prestação de serviços para a sua prevenção, de forma a evitar o descontrolo das respetivas populações.

Ainda no âmbito das pragas, referiu a problemática dos pombos, salientando que, embora não sendo esta a época típica de acasalamento, a Rua D. Afonso Henriques constitui um caso recorrente de proliferação descontrolada, com impactos negativos no edificado. Explicou que estes animais nidificam frequentemente em caleiras e nas entradas dos tubos de queda, provocando infiltrações, resultantes da acumulação de dejetos e outros materiais transportados para os ninhos. Acrescentou que, em meio urbano, a disponibilidade de alimento e a ausência de predadores contribuem para a sua reprodução descontrolada.

Tendo em conta a época do ano, sugeriu que fosse solicitada ao gabinete veterinário uma avaliação das zonas mais afetadas do concelho, bem como a ponderação da utilização de técnicas de falcoaria como forma de dissuasão, prevenindo a concentração de pombos em determinados locais e, conseqüentemente, a sua reprodução.

Relativamente ainda à Rua D. Afonso Henriques, referiu a justificação anteriormente apresentada pelo Sr. Presidente quanto à dificuldade em recrutar calceteiros, reconhecendo tratar-se de uma limitação real, dada a escassez de profissionais qualificados para a execução deste tipo de trabalho.

Não obstante, reiterou um pedido já anteriormente formulado para a realização de intervenções nos passeios daquela via, salientando que os buracos e os paralelos soltos se agravaram com as chuvas, constituindo um risco acrescido, sobretudo para a população mais idosa. Referiu ainda ter observado intervenções semelhantes noutras zonas do concelho, realizadas em curto espaço de tempo, apelando, por isso, à adoção de uma solução idêntica para aquele local.

Mencionou ainda a Rua dos Foros da Lameira, perto do local de residência do Sr. Presidente, presumindo que até por uma questão de proximidade desce a Rua Elias Garcia, conhecida por Estrada da Meia Via, reconhecendo que o projeto da fase 2 da Nacional 3, que julga estar no orçamento de 2023, julga que o projeto está em revisão, e que contempla este traçado, esta fase 2. Mas que se tentasse que a solução transitória adotada pelo Município para a Rua dos Foros da Lameira tivesse algumas medidas de mitigação, mesmo o trânsito estando apenas permitido à circulação de moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Questionou ainda uma situação com a qual foi confrontado, procurando aferir a sua veracidade, relativa à eventual existência de apenas três assistentes operacionais afetos à confeção de mais de 600 refeições na Escola Dr. Ruy D'Andrade. Referiu que, a confirmar-se, será frequentemente necessário recorrer a funcionários com outras funções para assegurar o apoio, o que evidenciaria uma clara insuficiência de recursos humanos. Nesse sentido, questionou se, sendo essa realidade, estaria prevista a intenção de reforçar a equipa.

Referiu ter sido abordado por alguns pais, relativamente ao facto do TURE ter deixado de realizar a sua paragem, junto à Escola Gustave Eiffel, passando a "largar" os passageiros junto à rotunda. Informou que a manutenção dessa via não é responsabilidade municipal, o traçado que vai desde a rotunda até à entrada da Escola Gustave Eiffel ou oficinas da CP, é responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. E para não colocar em risco os equipamentos municipais, uma vez que os buracos são enormes, e tendo em conta este estado da via, questiona se a solução adotada é permanente ou transitória e se, na sequência da reunião com dirigentes da IP, conforme fotografias de visita ao local com um dirigente da IP, se estaria prevista alguma intervenção, e se existe calendário relacionado com esse assunto.

Referiu ainda o Caminho Municipal 1149, na estrada que segue para Riachos, indicando ter sido alertado por duas pessoas para a existência de pivôs de rega — concretamente pequenos aspersores destinados a cobrir áreas não abrangidas pelos pivôs principais — que se encontram colocados no limite do terreno, muito próximos da via, podendo constituir um risco para a segurança rodoviária. Sugeriu a verificação da situação pelos serviços competentes e a eventual notificação do proprietário.

Relativamente à Rotunda General Bartolomeu da Costa (comumente conhecida como Rotunda do Chaimite) e ao acesso à Rua dos Foros da Lameira, alertou para a acumulação de inertes no acesso à Rua Casais Formigos, situação agravada pelas recentes chuvas, encontrando-se já a invadir a via pública.

Referiu que, junto à faixa de rodagem, existe um amontoado de pedras e outros materiais inertes, com uma altura estimada entre 25 e 30 centímetros, o que constitui um potencial risco para a segurança rodoviária. Nesse sentido, solicitou uma intervenção ao nível da regularização do piso, bem como da limpeza e manutenção das valetas de drenagem.

Acrescentou tratar-se de uma via com tráfego significativo, incluindo a circulação frequente de trotinetes. Salientou que muitas pessoas se deslocam, sobretudo de Torres Novas para o concelho, inclusive no período noturno, utilizando trotinetes e circulando pela via, uma vez que não existe ciclovia, apesar de esta se encontrar prevista em projeto. Referiu ainda que as deficientes condições de iluminação do troço contribuem para o aumento do risco.

Por último, mencionou a existência de instalações industriais desativadas naquela zona, junto à entrada posterior (portão de acesso) às instalações militares, onde tem sido observado movimento frequente de viaturas no interior. Indicou que, no passado, existia uma vedação no local, sugerindo a adoção de diligências junto do proprietário para a vedação do espaço ou, em alternativa, a articulação com a PSP, por motivos de segurança.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Referiu ainda que, durante dois dias da presente semana, terão ocorrido ações de fiscalização no que respeita ao estacionamento na Zona A. Questionou se essas ações foram da iniciativa da PSP ou se resultaram de um modelo semelhante ao anteriormente adotado, com recurso a serviços gratificados.

Por fim, abordou o Regulamento do Orçamento Participativo, que estabelece o respetivo calendário de execução, referindo que, de acordo com o mesmo, o procedimento deveria ter sido lançado no mês de fevereiro.

Sugeriu um eventual reajuste do calendário, de forma a garantir a continuidade deste instrumento. Manifestou ainda a sua disponibilidade para colaborar na realização de assembleias participativas — uma em cada freguesia — que permitam esclarecer o processo junto dos cidadãos e incentivar a sua participação.

Concluiu a sua intervenção, reconhecendo a extensão das questões apresentadas, e solicitando especial atenção às situações mais urgentes, por serem de resolução relativamente simples.

O Exmo. Sr. Presidente, respondeu que:

Relativamente ao primeiro ponto, referente ao programa “10.000 Vidas”, informou que já se encontra em curso uma parceria com a Cruz Vermelha. Acrescentou que foi efetuado o levantamento das situações, tendo sido selecionados cerca de 30 utentes iniciais, considerados prioritários.

Indicou ainda que já se encontram disponíveis 30 dispositivos, estando assim reunidas as condições para o arranque do programa, conforme também reportado pela Sra. Zulaica.

No que respeita à questão da saúde pública, abordou o tema das podas, esclarecendo que, devido às intempéries, não foi possível dar resposta atempada. Referiu que, neste momento, a equipa se encontra ainda muito focada na limpeza do Parque Verde do Bonito, sendo que, posteriormente, será necessário recorrer a uma prestação de serviços para assegurar a execução desses trabalhos.

Quanto ao canil intermunicipal, salientou que se trata de uma problemática de natureza intermunicipal, não se circunscrevendo ao concelho do Entroncamento. Indicou que ainda não existe um plano definido, uma vez que nenhum dos municípios envolvidos tem conseguido assegurar uma resposta plenamente eficaz. Informou, contudo, que o canil se encontra sem capacidade disponível e que está agendada uma reunião em Alcanena, com vista à identificação de soluções conjuntas. Acrescentou ainda que serão notificados os proprietários de terrenos privados para procederem à remoção dos animais aí existentes, na sequência de situações reportadas por alguns munícipes.

Relativamente às colónias legalizadas, informou que as mesmas se encontram sob a responsabilidade da associação Abraçosde4Patas. Referiu que têm sido, e continuarão a ser, realizadas campanhas de esterilização, bem como mantida a parceria com a PSP, que procede à autuação dos proprietários cujos animais não se encontram devidamente identificados.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

No que concerne às matilhas, explicou que as mesmas vão sendo capturadas sempre que são sinalizadas. Assinalou ainda que têm sido reportadas situações de abandono de animais em vários locais do concelho, o que exerce uma pressão significativa sobre o canil intermunicipal.

Apesar das limitações existentes, garantiu que os serviços estão empenhados em assegurar a melhor resposta possível com os meios disponíveis, reiterando a necessidade de uma solução concertada entre municípios. Referiu, por fim, que esta matéria será igualmente debatida no âmbito da CIMT.

No que diz respeito à problemática da praga das baratas, informou que já foram identificados alguns pontos críticos, tendo sido realizada uma desinfestação na zona do E.Leclerc. Acrescentou que se encontram em fase de levantamento e identificação de outros locais críticos, com vista à definição de uma intervenção mais abrangente, a executar posteriormente através de prestação de serviços.

Relativamente à Rua D. Afonso Henriques, mencionou a existência de problemas relacionados com a praga de pombos, questão que já foi abordada em reunião recente com a Infraestruturas de Portugal (IP). Informou que está em curso uma comunicação protocolar com a CP, com o objetivo de transferir a gestão daquela área para a Câmara Municipal do Entroncamento, de modo a resolver definitivamente a situação de insalubridade na referida rua.

Quanto à Rua Foros da Lameira, informou que se encontra praticamente concluído o processo com vista à sua renovação ou mitigação, com o objetivo de melhorar a circulação no local. Esclareceu que o primeiro troço definido abrange cerca de 400 metros, estando também previsto um ajustamento para dar resposta a outras zonas do troço que se encontram em más condições.

Relativamente aos funcionários afetos à Escola Dr. Ruy D'Andrade, manifestou surpresa face às informações recebidas, indicando que, segundo o seu conhecimento, existem seis trabalhadores afetos a essa escola e cinco à Escola Secundária, cumprindo assim o rácio de onze funcionários. Não obstante, afirmou que a situação será averiguada.

No que respeita à Escola Gustave Eiffel, informou que reuniu com a direção da referida entidade, relativamente à estrada que se encontra em más condições e que dá acesso à rotunda, referindo que tem sido exercida pressão junto da Infraestruturas de Portugal, apesar de não se tratar de uma competência direta da Câmara Municipal. Acrescentou que continuará a insistir nesta matéria, estando prevista uma nova reunião com o Vice-Presidente da IP, na qual voltará a abordar esta questão, com vista à melhoria das condições de circulação, mais indicada ao uso dos estudantes.

Relativamente ao Caminho 1149, sobre os pivôs de rega, indicou não ter conhecimento da situação, mas comprometeu-se a analisar o caso e a agir em conformidade.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Quanto à entrada de viaturas em instalações industriais desativadas, afirmou igualmente não ter conhecimento prévio, assegurando que será efetuada a devida averiguação.

No que concerne à atuação da PSP na Zona A, esclareceu que a mesma ocorreu por iniciativa própria daquela força de segurança, não tendo havido recurso a qualquer gratificados por parte da Câmara Municipal.

Por fim, relativamente ao Orçamento Participativo, referiu a existência de vários pontos a considerar e defendeu a importância de envolver os Senhores Vereadores na discussão da matéria. Assinalou que, tanto no orçamento participativo geral como no jovem, existe a perceção de que os vencedores são frequentemente os mesmos, pelo que considera pertinente refletir sobre o modelo atual, de forma a garantir maior equidade e alinhamento com a opinião pública.

Concluiu afirmando que procurou responder a todas as questões colocadas, reconhecendo, contudo, a existência de alguns pontos que carecem de averiguação adicional, atendendo à extensão e complexidade das questões apresentadas.

Pede a palavra o **Sr. Vereador Ricardo Antunes**, para indicar que o Orçamento Participativo prevê, para além do regulamento, a aprovação de normas de participação. Esclareceu que tal enquadramento permite estabelecer o que pode ser objeto de proposta, isto é, definir limites quanto ao âmbito em que é possível apresentar propostas.

Acrescentou que uma das questões essenciais, de carácter perentório, é a de que as propostas devem incidir sobre matérias da competência do município. No entanto, salientou que as normas de participação podem igualmente prever restrições adicionais, nomeadamente no que respeita à utilização individual de equipamentos, o que permitirá delimitar ainda mais essa possibilidade.

Referiu ainda que se trata de um problema que já se coloca nos orçamentos participativos há vários anos, mencionando o exemplo de Oeiras, onde foi necessário criar um orçamento participativo específico para associações. Observou que, não dispondo do mesmo nível orçamental de Oeiras, poderão ainda assim existir outros mecanismos que permitam às associações participar e ver valorizada a sua dimensão de intervenção comunitária no espaço público.

O Exmo. Sr. Presidente referiu, em resposta, que foi confirmado que é, de facto, na parte do regulamento que deverão ser definidas as normas participativas, conforme anteriormente mencionado. O Exmo. Presidente passa agora a palavra ao Vereador Sr. Rui Madeira, para que este possa realizar a sua interpelação.

3 - VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Como primeiro ponto, esclareceu que não pretendia realizar uma interpelação direta, mas sim uma intervenção de carácter colaborativo, no sentido de apresentar contributos para o desenvolvimento do concelho. Referiu que a sua intervenção teria também uma dimensão crítica e construtiva, entendendo que esse é o papel que lhe compete, contribuindo para uma análise mais concreta, consistente e orientada para o desenvolvimento dos assuntos.

Iniciou com uma nota relativa ao Senhor Vereador Ricardo Antunes, no que respeita à referência feita sobre o início da primavera. Indicou que, sendo o vereador da área do Ambiente, e apesar de reconhecer o seu interesse pela temática, a primavera não se iniciava na data referida, mas sim naquele próprio dia, mais concretamente às 14h45. Referiu tratar-se apenas de uma correção, mencionando que confirmou essa informação através de consulta online.

Prosseguiu abordando uma situação concreta no concelho, relativa ao terreno adjacente ao Liceu Camões e ao antigo campo dos ferroviários, na zona do Bairro Camões, uma das entradas do concelho. Referiu que esta zona, que já não apresentava boas condições visuais, se encontra atualmente ainda mais degradada, indicando que foram depositadas terras no local, provenientes de movimentações.

Descreveu que o muro do antigo campo dos ferroviários já apresentava sinais de degradação, encontrando-se parcialmente derrubado, sem continuidade, com placas caídas e vedação inclinada. Acrescentou que o próprio Liceu Camões apresenta um aspeto desolador, o que, conjugado com os restantes elementos, contribui para uma imagem decadente na entrada do concelho.

Referiu ainda que, segundo informações recebidas, o local começou por receber depósitos de terras, mas que atualmente está a ser utilizado também para outros tipos de materiais, nomeadamente conteúdos que permitem compostagem, questionando se aquele será um novo sítio destinado a essa atividade. Manifestou preocupação pelo facto de esta atividade ocorrer a céu aberto, sem tratamento adequado, numa zona próxima de área residencial, designadamente o Bairro Camões. Salientou que, junto ao muro, passa uma vala com água e que, devido às chuvas recentes, se tem verificado erosão na sua base.

Destacou que o muro é centenário, prestes a completar 100 anos, e que possui valor arquitetónico único no país. Deixou assim um alerta para a situação, questionando o Sr. Presidente sobre o seu conhecimento da obra, quem terá autorizado e realizado o movimento de terras, bem como sobre a existência de outros locais no concelho onde as terras pudessem ser depositadas, ainda que provisoriamente. Considerou preocupante o estado de degradação e a exposição a fatores que podem comprometer a estabilidade do muro, sugerindo a construção de uma parte em betão reforçado.

Mencionou ainda a existência de um canal que transporta águas da zona do campo dos ferroviários para a referida vala, aumentando o volume de água e contribuindo para a degradação do local, questionando se existe alguma solução para a situação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

De seguida, abordou a situação do túnel da passagem de nível, referindo que, apesar de já terem sido discutidas questões relacionadas com limpeza, deposição de resíduos e coimas aplicadas a quem manuseia inadequadamente o lixo — nomeadamente na introdução dos contentores —, a zona continua a apresentar elevados níveis de sujidade, incluindo no interior do elevador. Apelou à necessidade de reforço da limpeza, tendo em conta o elevado número de utilizadores daquele espaço.

Agradeceu a disponibilização dos documentos anteriormente solicitados, embora tenha assinalado que os mesmos foram entregues com atraso. Recordou que, nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do Código do Procedimento Administrativo, as entidades públicas dispõem de 10 dias úteis para a entrega de documentos, solicitando maior celeridade em futuras situações.

No âmbito desses documentos e de reuniões realizadas, abordou o projeto da Casa da Cultura, das Artes e dos Ofícios, referindo que foi acordada a realização de uma reunião com o projetista e o arquiteto, com vista ao desenvolvimento do projeto. Sublinhou a importância deste projeto, considerando que o mesmo deve ser concretizado no atual mandato, dado que já havia sido proposto no mandato anterior.

Manifestou a posição de que não aceita, da parte do executivo municipal, a falta de vontade para a concretização do projeto, defendendo a sua relevância para a dinamização cultural do concelho. Criticou a justificação de falta de recursos financeiros para a cultura de jovens do concelho, apontando que existem verbas para outras intervenções, como a demolição e construção de escolas, que não são exclusivamente para a população do concelho, com valores na ordem dos 6 milhões de euros.

Referiu que, caso o projeto não avance, o seu grupo político tomará posição de acordo com o que considera ser o comportamento do partido CHEGA, indicando que a não realização deste projeto colocaria o mesmo “na gaveta”, tratando-se de uma iniciativa de interesse para as pessoas e para os jovens do concelho, em favor do usufruto de quem não é do concelho, o que só contribuiria para atrair cada vez mais população para um concelho “a rebentar pelas costuras”. Acrescentou que ficou dececionado com os resultados da reunião realizada sobre o tema, mantendo, no entanto, a sua determinação na defesa do projeto.

Agradeceu ao Sr. Arquiteto Miguel Dias pela disponibilização de documentos e esclarecimentos, nomeadamente relativos ao processo da Medway e ao loteamento mencionado na reunião camarária anterior. Após reflexão, afirmou manter a sua posição quanto à existência de áreas que deveriam ter sido contempladas, uma vez que não deve ser aplicado um novo regulamento a situações anteriores.

Relativamente ao projeto da Medway, referiu que a área de construção prevista era de 22.000 m², e que a informação técnica aponta como exigência cedências de áreas para espaços verdes, de utilização coletiva e áreas de equipamentos na ordem dos 2.200 m². Comparou com outro processo de Pedido de Informação

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Prévia (PIP) na zona do Casal Vidigal, onde, para uma área de construção de 5.500 m², foram exigidos 1.650 m² de cedências. Considerou que existe desproporção nos critérios aplicados.

Indicou que, segundo os seus cálculos, existe um défice de cerca de 4.500 m² no projeto da Medway, que não poderá ser cedido pela empresa, devendo, portanto, ser compensado financeiramente, num valor estimado de cerca de 300.000 euros. Referiu que, embora tenha participado na aprovação inicial do projeto, após análise mais detalhada considera necessária a reavaliação dos parâmetros aplicados, pedindo que a situação seja verificada e, caso se confirme, que seja feito um novo cálculo de áreas de cedência e de construção, e de todas as obrigações da empresa de acordo com os regulamentos municipais do concelho.

Salientou que esse é o interesse nos documentos pedidos sobre a Medway, estando a defender os interesses da Câmara, indicando que os 300.000 € a somar aos 20.000 € do outro loteamento constituem, apesar das interpretações diferentes, uma quantia significativa.

Sobre o projeto de instalação de uma nova unidade industrial na zona do Casal Vidigal, referiu ter tomado conhecimento através da comunicação social de possíveis soluções, uma vez que os camiões de transporte não devem percorrer a estrada contígua à Rua dos Operários, proveniente da zona industrial. Lamentou a ausência de informação e documentação formal que permita uma análise fundamentada.

Colocou ainda uma questão de carácter geral sobre a relevância dos pontos constantes na ordem de trabalhos da presente reunião, questionando o seu contributo para o desenvolvimento do concelho. Considerou que muitos dos pontos são pouco significativos nesse âmbito, apelando à inclusão de temas mais estruturantes. Indicou que o concelho se encontra numa situação delicada e que precisa urgentemente de atenção a questões de desenvolvimento significativo.

Sugeriu diversas áreas de intervenção, nomeadamente: a atualização da carta educativa; a criação do grupo de guardas noturnos; o desenvolvimento do projeto da Casa da Cultura, das Artes e dos Ofícios; a recuperação das atividades da Escola Segura; a criação do programa de cultura de segurança; a instalação de sistemas de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) nas escolas; a integração do ensino privado do concelho no Plano Educativo Municipal; o início do processo de revisão do PDM; a elaboração da carta municipal da habitação; a melhoria da fiscalização das habitações públicas; e o reforço da fiscalização das condições de habitabilidade.

Afirmou disponibilidade para colaborar com o executivo, sugerindo que, na ausência de propostas, sejam consideradas as suas iniciativas.

Referiu, por fim, um aspeto que considerou positivo, relacionado com a transparência, apontando que, em alguns casos, esta parece até invisível, já que são os técnicos que assumem a apresentação e defesa dos pontos, em detrimento dos responsáveis políticos. Exemplificou com uma sessão pública sobre as ORUS,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

em que considerou que deveria ter havido maior intervenção política por parte do executivo, indicando que esperava uma liderança mais visível do Sr. Presidente na sessão mencionada, a qual se limitou a uma intervenção de circunstância, deixando a explicação a cargo dos técnicos. Salientou que o Presidente deve defender publicamente as suas decisões.

Concluiu abordando uma questão de âmbito nacional, relacionada com um partido político que se apresenta como antissistema, afirmando que a democracia teria criado um sistema político “podre”, e criticando a existência de vários casos mediáticos envolvendo os seus membros. Mencionou que, dos 58 deputados eleitos pelo partido, 23 já terão tido problemas com a justiça. Referiu ainda uma situação passada na Câmara Municipal de Lisboa, em que, alegadamente, um vereador terá colocado a sua namorada a trabalhar no município, havendo mais informações sobre o comportamento relacionado com esta pessoa.

Salientou que deu nota destas situações, pois, nos últimos anos, elementos variados do partido em causa têm denegrido pessoas decentes apenas na luta pelo poder. Referiu que tais situações colocam em causa a credibilidade do discurso político adotado, apelando à responsabilidade e à ética na atuação política.

O Exmo. Sr. Presidente Agradeceu ao Sr. Vereador pela sua visão, que classificou como romântica. Referiu que a intervenção apresentada incidia sobre uma perspetiva e análise política macro do partido a nível nacional, salientando que, se assim fosse, todos os partidos políticos estariam incluídos, uma vez que são constituídos por pessoas e todos apresentam casos a nível nacional.

Declarou, de forma concreta, que a tentativa de denegrir o trabalho desenvolvido com base em situações reportadas a nível nacional não teria qualquer influência na sua atuação. Acrescentou que existe uma equipa de excelência no Entroncamento e que o executivo, pelo menos da parte do Chega, será um exemplo a nível nacional, sendo esse o seu empenho, visão e objetivo diário de trabalho. Sublinhou ainda que não se deixa envolver por temáticas negativas nem por comparações entre partidos, afirmando que o seu foco é exclusivamente o Entroncamento.

Relativamente aos pontos mencionados, que considerou poucos, destacou a existência de matérias de grande relevância já desenvolvidas até à data, nomeadamente a questão do CLAIM, da Escola Sophia de Mello Breyner e da empreitada dos oito blocos, que necessitam de concretização, sob pena de representarem um impacto negativo significativo nas contas. Referiu que o executivo herdou um ónus pesado, o que exige uma gestão ponderada, bem calculada, concisa e planeada, sendo esse o trabalho desenvolvido ao longo do primeiro ano de mandato.

Sublinhou que não é a quantidade de pontos que define um bom trabalho, mas sim a qualidade dos mesmos, afirmando preferir demorar mais tempo na elaboração de instrumentos como a carta municipal, o plano estratégico ou regulamentos, garantindo a sua qualidade. Acrescentou que o Entroncamento se encontra saturado de processos apressados e decisões pouco estruturadas, o que contribuiu para a situação herdada. Reconheceu que a cidade não se encontra nas melhores

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

condições, mas afirmou que está a melhorar, referindo que a população reconhece o trabalho que está a ser realizado.

Considerou inadequado trazer para a reunião questões negativas relativas a partidos políticos, entendendo que tal não dignifica o espaço institucional. Aproveitou ainda para referir um episódio mencionado na última reunião de câmara, relativo à circulação de bicicletas no Parque Verde quando este se encontrava interdito, considerando que tal comportamento não constitui um exemplo adequado de cidadania por parte de um vereador.

Defendeu a necessidade de ultrapassar divergências, olhar para o futuro com confiança e continuar a planear e trabalhar de forma estruturada.

Relativamente às questões concretas levantadas, esclareceu que, sobre o Liceu de Camões, a empresa está a utilizar um terreno como estaleiro, justificando-se tal pela proximidade das obras e pela necessidade de agilizar os trabalhos, sendo a empresa em causa a VOMERA. Confirmou que os muros dos antigos campos se encontram degradados, agravados pelas intempéries, manifestando abertura para avaliar a situação e apresentar uma solução, nomeadamente através do seu reforço.

Informou que o túnel da passagem de nível foi alvo de uma limpeza profunda por parte dos serviços municipais há cerca de duas semanas, admitindo, no entanto, a possibilidade de nova intervenção.

No que respeita ao projeto da Casa das Artes, manifestou surpresa perante as considerações apresentadas, referindo que o executivo sempre encarou o projeto de forma positiva. Acrescentou que houve diálogo e convite às partes para reunião, tendo sido sempre transmitida uma posição de boa-fé e abertura. Reconheceu que, de momento, não existe enquadramento financeiro, mas salientou que o mandato tem a duração de quatro anos, pelo que o projeto será concretizado com o tempo necessário e com qualidade. Reiterou que a postura do executivo tem sido de cordialidade e abertura com todos os partidos, considerando que é dessa forma que se alcançam melhores condições de vida para a população do Entroncamento.

Relativamente à questão da MEDWAY e às cedências, informou que passaria a palavra ao Dr. Miguel. Antes disso, entendeu justificar a abertura rápida realizada na última sessão de esclarecimentos sobre as ORU's, explicando que o executivo se encontra em fase de finalização do contrato interadministrativo com o agrupamento de escolas, considerando este um ponto de elevada importância.

Concluiu afirmando que todos os membros respeitam as funções que desempenham e as cadeiras que ocupam, reiterando o compromisso de trabalho contínuo.

O **Sr. Arquiteto Miguel**, começou por esclarecer que já haviam identificado, anteriormente, um erro no cálculo relativo à Medway, o qual se encontra corrigido. Explicou que a área mencionada de 6.000 m² não corresponde exatamente à realidade, sendo, na verdade, cerca de 4.000 m², uma vez que o projeto em causa

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

se refere a uma ampliação. Acrescentou que já existe no local uma área construída de 22.000 m², sendo este o valor da área total de construção, pelo que a compensação incide apenas sobre a área de ampliação.

Reconheceu que a informação anteriormente apresentada estava incorreta, referindo que o cálculo havia sido mal efetuado, mas reiterou que a situação já foi corrigida e que a Medway já se encontra informada. Acrescentou ainda que, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, qualquer erro pode ser corrigido a todo o momento.

Relativamente à alegada desproporção face ao caso da Indomel, esclareceu que esta entidade procede à cedência de uma área destinada a espaços verdes, o que justifica a diferença verificada entre os dois casos. Considerou, assim, que a situação se encontra esclarecida.

Perante uma questão adicional colocada pelo Exmo. Sr. Presidente, esclareceu que apenas foi contabilizada a área junto ao ribeiro, a qual se encontra classificada como Reserva Ecológica Nacional. Indicou, no entanto, que essa área é propriedade da entidade em causa, que a irá ceder à Câmara, o que poderá permitir, no futuro, a criação de um corredor verde ao longo desse ribeiro.

Pede a palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, Agradeceu ao Senhor Arquiteto pelos esclarecimentos prestados, manifestando satisfação pelo facto de os serviços já terem detetado a situação em apreço. Referiu que, embora não esteja em causa a totalidade dos 6.000 m², os 4.000 m² identificados representam ainda um valor muito significativo, eventualmente na ordem dos 200.000 euros, salientando que tal constitui um aspeto positivo. Acrescentou que a deteção da situação por parte dos serviços demonstra que o trabalho está a ser bem executado e que, simultaneamente, permite angariar recursos relevantes para o desenvolvimento do concelho.

Dirigindo-se ao Senhor Presidente, solicitou permissão para apresentar um conjunto de observações relativamente às considerações anteriormente proferidas sobre a sua intervenção. Referiu que, por vezes, o Senhor Presidente não ouve ou não pretende ouvir o que é dito nas reuniões, salientando que não é a primeira vez que atribui ao Sr. Presidente comportamentos que considera pouco condignos com o exercício das funções de vereador.

Esclareceu que, na reunião anterior, ao abordar a questão do Parque Verde do Bonito, afirmou que o parque se encontrava aberto. Explicou que, sendo frequentador habitual do espaço, entrou no parque por se encontrar aberto, apesar de ter estranhado a situação. Acrescentou que, do outro lado, o parque se encontrava efetivamente fechado. Sublinhou que as suas declarações não podem ser distorcidas nem utilizadas para insinuar comportamentos que não correspondem à verdade.

O Vereador afirmou ainda que tais insinuações lhe recordam atitudes verificadas em mandatos anteriores, solicitando ao Senhor Presidente que não enverede por esse caminho e que procure ouvir com atenção o que é dito. Caso subsistam dúvidas,

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

pediu que lhe sejam colocadas questões para esclarecimento, reiterando que não foi aquilo que disse nem o que fez. Reafirmou que a porta se encontrava aberta e que entrou no parque como faz frequentemente.

Acusou o Senhor Presidente de manipular as suas declarações, insinuar comportamentos e faltar à verdade, referindo que se ficaria por essa consideração, sem recorrer a outros termos.

Relativamente às questões que são ou não trazidas à reunião, reconheceu que tal corresponde à opinião do Senhor Presidente, mas afirmou não partilhar dessa interpretação. Saliu que a sua perspectiva não é romântica, mas sim realista quanto à situação do país, referindo que os acontecimentos recentes relacionados com o denominado partido antissistema apenas vêm reforçar a sua posição.

O Exmo. Sr. Presidente questiona se quando o Sr. Vereador entrou no Parque Verde do Bonito não reparou no sinal exposto na porta.

Pede a palavra o Sr. Vereador Rui Madeira, Que indica que se lhe está a ser colocada tal questão, importa esclarecer que, à data dos factos, os portões se encontravam abertos, não existiam fitas de vedação nem qualquer tipo de sinalização. Acrescentou que, no fim de semana seguinte, quando tentou realizar a mesma ação, o parque já se encontrava fechado.

Manifestou ainda o seu desagrado pelo facto de o Sr. Presidente continuar, mais uma vez, a tentar denegrir a sua conduta e a imputar-lhe comportamentos que afirma não ter tido, sublinhando que a falha ocorreu ao nível dos serviços tutelados pelo Sr. Presidente. Referiu que, caso este considerasse tratar-se de uma situação perigosa, deveria ter tido o cuidado de verificar previamente se estavam reunidas as condições necessárias para a utilização do espaço.

Concluiu afirmando que teve de ser ele próprio, no decurso da reunião, a alertar para aquilo que, no seu entendimento, deveria ter sido previamente assegurado pelo Sr. Presidente.

4 - VEREADORA SRA. MARIA JOÃO GRÁCIO

Usou da palavra a Vereadora Sra. Maria João Grácio, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto a transmissão.

Referiu, de seguida, que, atendendo ao facto de o período já se encontrar prolongado, pretendia apenas fazer uma observação, a qual se prende com uma intervenção que já havia realizado na reunião ocorrida há cerca de quinze dias. Esclareceu que a questão diz respeito aos semáforos localizados no cruzamento da Rua Infante Sagres com a Rua 31 de Janeiro.

Informou que, até à presente data, os referidos semáforos continuam em regime intermitente, acrescentando que, inclusive, na semana anterior, tal situação terá

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

estado na origem de um acidente naquele local, do qual resultaram duas pessoas feridas que necessitaram de ser transportadas para o hospital.

Salientou não ser perceptível a necessidade de manutenção do regime de intermitência dos semáforos e sugeriu que fosse reposta a sua normalidade de funcionamento, de forma a prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

O Exmo. Sr. Presidente informou que a proprietária foi devidamente notificada, tendo-lhe sido concedido um prazo de 30 dias para a resolução da situação identificada. Esclareceu que o referido prazo termina a 26 de março, podendo a proprietária ainda solicitar a respetiva prorrogação.

Contudo, referiu que as suas indicações junto da Proteção Civil são no sentido de que a resolução produza efeitos imediatos, não sendo, portanto, favorável à aceitação de uma eventual prorrogação, de modo que, posteriormente, seja possível solucionar a questão dos semáforos.

No que respeita aos semáforos, esclareceu que foi decidido que os mesmos permaneceriam em regime intermitente, após consulta à PSP, tendo sido manifestada concordância quanto à manutenção dos sinais nesse modo, com o objetivo de garantir melhores condições de escoamento do trânsito numa zona considerada de grande movimento.

Acrescentou ainda que os acidentes registados — num total de três ocorrências — resultaram exclusivamente do incumprimento do Código da Estrada por parte dos condutores, designadamente no que se refere à cedência de passagem, não estando, no seu entendimento, relacionados com a sinalização existente.

Concluiu referindo que se trata de uma problemática decorrente da situação associada ao imóvel em causa, a qual se espera resolver com a maior brevidade possível, estando os serviços a trabalhar nesse sentido.

4 - VEREADOR SR. MÁRIO BALSA

Usou da palavra o Vereador Sr. Mário Balsa, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, funcionários e público presente), assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto a transmissão.

Em primeiro lugar, procedeu à justificação do seu atraso na chegada à sessão, referindo que, apesar de já ter contactado previamente o Senhor Presidente para informar, ficou retido no trânsito durante o percurso.

Em segundo lugar, abordou um tema já anteriormente referido pelo Sr. Vereador Ricardo Antunes, relacionado com a questão dos veículos abandonados. Informou que, durante a semana em curso, recebeu alguns relatos, acompanhados de fotografias, que evidenciavam a existência de veículos abandonados na cidade.

Indicou, concretamente, duas localizações que lhe foram reportadas: uma viatura situada na Zona Verde e outra junto à ciclovia do Bairro Frederico Ulrich. Referiu

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

que se trata de veículos bastante degradados, os quais não dignificam o espaço público.

Sugeriu, assim, que, havendo possibilidade, se procedesse à recolha dos referidos veículos, de forma a contribuir para um espaço público mais limpo e cuidado.

O Exmo. Sr. Presidente Informou que já teriam sido recolhidos 18 veículos, acrescentando que irão proceder à verificação das zonas envolventes mencionadas, com vista a avaliar a existência de outros veículos abandonados, de modo a incluí-los em futuras ações de recolha.

Concluiu indicando que continuarão a desenvolver diligências no sentido de proceder à remoção dos demais veículos identificados.

Pede a palavra o Vereador Sr. Rui Madeira, informou que não pretendia prolongar excessivamente a sua intervenção, atendendo a que já havia feito intervenções longas, mas considerou necessário acrescentar um ponto que anteriormente se havia esquecido de mencionar.

Esclareceu que a sua intervenção se prende com uma observação feita a seu respeito e relativamente às forças políticas que representa. Nesse sentido, afirmou que não é filiado no PSD nem no CDS, sendo, sim, membro do movimento “Viva o Entroncamento”. Explicou que este movimento é formado, esmagadoramente, por pessoas independentes do Entroncamento, embora conte com o apoio do PSD e do CDS. Acrescentou que têm grande satisfação em contar com esse apoio, salientando que estes partidos conseguiram manter a democracia em Portugal a funcionar ao longo dos últimos 50 anos, o que, no seu entender, permite que atualmente exista liberdade no país. Referiu ainda que não é possível assegurar que, com outros partidos, essa estabilidade democrática se mantenha no futuro.

Mencionou igualmente que a sua ligação a este movimento e a estes partidos também se deve ao facto de os seus progenitores e antepassados terem sido simpatizantes de um desses partidos, considerando-os pessoas exemplares e decentes.

Nesse contexto, afirmou não admitir que se classifiquem os últimos 50 anos como um período de “podridão” ou de “corrupção”, salientando que tem exemplos na família do que é ser uma pessoa ligada à política e ao mesmo tempo decente.

Concluiu referindo que continuará a intervir sempre que achar necessário no que diz respeito a partidos que se apresentam como pseudo reservas morais da política no país, indicando que a sua intervenção sobre o exemplo que esse partido dá atualmente no país pretende ser uma homenagem a todas as pessoas, incluindo familiares, que contribuíram para que o sistema democrático funcionasse. Sublinhou, por fim, que, embora não seja um sistema isento de defeitos, é o melhor sistema que se pode ter.

O Exmo. Sr. Presidente Esclareceu que existe, também, o caso do Senhor Vice-Presidente, que é independente.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Salientou que, no seu entendimento, aquilo que deve prevalecer é o interesse do Entroncamento, considerando que as questões partidárias são trazidas à discussão por outros membros, mas que, na sua perspetiva, não devem assumir centralidade neste espaço.

Ainda assim, reconheceu que tal decorre do normal funcionamento da democracia, a qual permite este tipo de debates, afirmando que são defensores desse princípio.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata n.º 5 da reunião de 03 de março de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr. Mário Balsa, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1 - 8086-2026 - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO ENTRONCAMENTO E MÉDIO TEJO - MÃOS UNIDAS PELA ARTE - "FEIRA DE ARTESANATO" - 21 DE MARÇO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE SOLO

Da Chefe da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«A Associação de Artesãos solicita autorização para realizar no próximo dia 21 de março, na Praça Salgueiro Maia, uma Feira de Artesanato.

Para além disso, pede também a isenção do pagamento das taxas de ocupação de solo, numa área de 34 metros mais duas tendas com dimensões de 3x3 metros, destinado à instalação de bancas de artesanato.

1. ocupação de solo com bancas (34m²) - 130,22€;

2. ocupação de solo com 2 tendas (9m² cada) - 45,72€.

Informa-se que a data não coincide com nenhuma ação de natureza semelhante a realizar pelo Município.

Pelo exposto, coloca-se à consideração superior a autorização para a realização da Feira, bem como, a isenção do pagamento das taxas de ocupação de solo no montante total de 175,94 €.

Para deliberação de Câmara.»

Do Vice-Presidente, foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião pf.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação de solo, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

PONTO 2 - 2121-2026 - CLUBE DE LAZER AVENTURA E COMPETIÇÃO (CLAC) - DELEGAÇÃO DO CLUBE DE TÊNIS ES-VILLIERS-SUR MARNE - TORNEIO DE TÊNIS - 21 A 25 DE ABRIL DE 2026 - PEDIDO DE APOIO PONTUAL

Do Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, foi presente a seguinte informação em 16 de fevereiro de 2026:

«De acordo com a reunião havida informo que sou de opinião que devemos apoiar com a cedência dos campos de ténis e com a logística possível para o desenvolvimento da atividade, que reconheço de importância na relação entre as cidades geminadas, assim como, o apoio pontual financeiro de 200€ para fazer face às despesas referidas. À consideração de V. Ex^a.»

Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho em 24 de fevereiro de 2026:

«De acordo com a proposta do dirigente. Avaliar cabimento orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 26 de fevereiro de 2026:

«Para efeito de atribuição de um apoio pontual, informa-se que a dotação disponível, à data, na rubrica 0203 040701 (2026/153-1) é de 12.400 €." Deixo à consideração»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«De acordo, à reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

O Vereador Sr. Ricardo Antunes, ausentou-se durante a votação e discussão deste ponto.

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio pontual, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - 6095-2026 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO - "NOITE DE FADOS" - SOLICITA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO

Da Assistente Técnica, Maria Goreti Silva da secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 27 de fevereiro de 2026:

«1.O requerente solicita licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização do evento "Noite de Fados" com música ao vivo e com Karaoke, no Centro Pastoral da Sagrada Família, para o dia 28/02/2026 das 21h30 às 00h00 e para o dia 01/03/2026 das 00h01 às 02h00;

2. Solicita a isenção do pagamento das taxas;

3. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€ e o valor a pagar referente à licença de recinto improvisado é de 33.46€.

4. O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente o seguinte despacho em 27 de fevereiro de 2026:

«Deferido»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 03 de março de 2026:

«Remete-se o presente processo a V. Ex.^a, Senhor Presidente, para que, querendo, possa decidir, designadamente quanto ao pedido de isenção do pagamento das taxas, ao abrigo do regime de urgência previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinando-se a subsequente remessa à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação. Importa referir que, apesar de o requerimento da entidade se encontrar datado de 16/02/2026, o mesmo apenas deu entrada nos serviços municipais no dia 27/02/2026. Nessa data, a agenda da reunião de Câmara de 03/03/2026 já se encontrava encerrada, pelo que não foi possível proceder à sua inclusão atempada nessa ordem de trabalhos.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

«À reunião por favor»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Vereadora Maria Figueira, datado de 27 de fevereiro de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - 6614-2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENTRONCAMENTO - "FESTA DO SEMÁFORO" - SOLICITA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO

Da Assistente Técnica Maria Goreti Silva, da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 03 de março de 2026:

«1.O requerente solicita licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização do evento "Festa do Semáforo" com música gravada com DJ, no Centro Cultural do Entroncamento, sito na Rua 5 de Outubro, para o dia 06/03/2026 das 22h00 às 00h00 e para o dia 07/03/2026 das 00h01 às 02h00;

2. Solicita a isenção do pagamento das taxas;

3. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€ e o valor a pagar referente à licença de recinto improvisado é de 33.46€.

4. O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente o seguinte despacho em 06 de março de 2026:

«Autorizado»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«Um exemplo, mais um, sobre os timings em que estão a ser efetuados pedidos à CME. Essencial que todos os intervenientes últimos e entidades outras sejam sensibilizadas para a necessidade de envio atempado, sob pena de indeferimento.

À reunião, para ratificação por favor»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Vereadora Sra. Maria Figueira, datado de 06 de março de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - 7020-2026 - MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO" - "22º ANIVERSÁRIO" - SOLICITA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO

Da Assistente Técnica Maria Goreti Silva, da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação em 05 de março de 2026:

«1.O requerente solicita licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização do evento "22º Aniversário" com música com DJ e um espetáculo de Freestyle, na sede do Motoclube "Os Fenómenos do Entroncamento" para o dia 14/03/2026 das 11h00 às 00h00 e para o dia 15/03/2026 das 00h01 às 02h00;

2. Solicita a isenção do pagamento das taxas (anexo 4);

3. O valor a pagar referente à licença de ruído é de 16,74€ e o valor a pagar referente à licença de recinto improvisado é de 33.46€.

4. O evento vai ser realizado antes da próxima reunião de Câmara, refere o n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12/09 que em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Deve ser presente à reunião de Câmara.

À consideração de V. Exa.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 10 de março de 2026:

«Remete-se para despacho, de acordo com a informação dos serviços no que diz respeito à realização do evento. No que diz respeito à isenção solicitada, atendendo a que o evento ocorre antes da próxima reunião de Câmara, propõe-se que o

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

assunto seja despachado pelo Senhor Vice-Presidente (em substituição do Presidente), ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo posteriormente submetido à reunião seguinte para ratificação. Deixo à consideração.»

Da Vereadora Sra. Maria Figueira foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«Deferido»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

« À reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Vereadora Sra. Maria Figueira, datado de 12 de março de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - 7340-2026 - ASSOCIAÇÃO ENCOPROF - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - EMISSÃO LICENÇA - APRECIACÃO/VISTORIA - EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE RUÍNA

Do Técnico Superior, Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«De acordo com o nº3 do artigo 50º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, as pessoas colectivas e as entidades que na área do município prosseguem fins de interesse público podem, por deliberação da Câmara Municipal, podem ser lhes reduzidas ou isentadas as taxas previstas no referido regulamento. De acordo com o nº 4 do mesmo artigo para beneficiar desta prerrogativa deve o requerente juntar a documentação do estado ou situação em que se encontra, para que de acordo com o nº5 a Câmara possa apreciar e deliberar, decidindo em conformidade. O requerente apresenta uma cópia de documento da da direção geral da segurança social onde se declara que a referida entidade está reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública. Apresenta igualmente cópia de publicação em Diário da República III série de constituição da associação que se trata de uma associação sem fins lucrativos e cujo financiamento advém de contribuição de sócios, subsídios, patrocínios e receitas de eventos criativos ou culturais. Pelo exposto, e salvo melhor opinião, entendo que a Câmara poderá deliberar no sentido de ser facultada a isenção de taxas requerida. À consideração superior.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 13 de março de 2026:

«Apresenta a Associação Encoprof, um pedido de isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de emissão de licença de utilização n.º 200/69 na Rua Martim de Freitas - MGD n.º 7337/2026, bem como das taxas inerentes à taxa de apreciação/vistoria e respetiva emissão de certidão comprovativa de ruína relativa ao prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 14 – MGD n.º 7338/2026. Em face da informação prestada pelo técnico, com a qual se concorda, propõe-se que Câmara delibere no sentido de ser facultada a isenção de taxas. À consideração de V. Exa.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Do Vice-Presidente, foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2025:

« À reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de emissão de licença de utilização n.º 200/69 na Rua Martim de Freitas, bem como das taxas inerentes à taxa de apreciação/vistoria e respetiva emissão de certidão comprovativa de ruína relativa ao prédio sito na Rua Vasco da Gama, n.º 14, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7 - 6311-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta, em 09 de março de 2026:

« PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verifica-se a ausência prolongada, por motivos de doença, de um Assistente Operacional da Divisão de Serviços Urbanos, sendo necessária a sua substituição, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços e a continuidade das atividades;
- c. Esta ausência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serviços gerais, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 10 de março de 2026:

«No seguimento da informação do Chefe da DSU, na movimentação anterior, propõe-se a substituição de um assistente operacional, por motivo de doença prolongada.

Em anexo 1, segue a informação da URH.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Vice-presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de março de 2026:

«De acordo. À reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8 - 7760-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Do Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta em 12 de março de 2026:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verificou-se a ausência prolongada, por motivos de doença, de uma Assistente Operacional da Unidade de Desporto e Juventude, sendo necessária a sua substituição, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços e a continuidade das atividades;
- c. Esta movimentação justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Desporto e Juventude, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de serviços gerais, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025 (que se junta em anexo);

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação do posto de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um (uma) Assistente Operacional, para a Unidade de Desporto e Juventude na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6101/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45/2025, de 05 de março (MGD 4719/2025), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.10.2025.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«De acordo com a minha informação, em anexo 1, propõe-se a substituição de uma assistente operacional, ausente por motivo de doença prolongada.

Em anexo 2, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Considerando que se trata de uma substituição temporária na área do Desporto, havendo necessidade de assegurar os turnos, propõe-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no nº 3 do art.º 35º da Lei n. 75/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

«De acordo com os termos e fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. À reunião, para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Vice-Presidente, datado de 13 de março de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - 7857-2026 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE SETE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Do Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta em 10 de março de 2026:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE SETE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.12.2025, sob proposta da Câmara Municipal de 11.12.2025, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, verifica-se a ausência prolongada de sete Assistentes Operacionais no Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;
- c. Estas ausências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho vagos, para substituição temporária dos Assistentes Operacionais, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional, para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de sete postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação de postos de trabalho é da competência do órgão executivo, assegurada a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de sete Assistentes Operacionais, para o Agrupamento de Escolas - Unidade de Educação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 231/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2025 (MGD 33363/2024), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 17.07.2025.»

Do Chefe da Unidade de Recursos Humanos foi presente a seguinte informação em 10 de março de 2026:

«De acordo com a minha informação, em visualizar, propõe-se a substituição de sete assistentes operacionais, 3 por motivo de doença prolongada, e 4 por motivo de mobilidade interna para outros serviços.

Em anexo 1, segue a proposta do Sr. Presidente para deliberação camarária.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Assim, em cumprimento do art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 03/09, o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho é precedido de aprovação do órgão executivo, após cabimentação orçamental.

Considerando que se trata de substituições temporárias na área da educação, propõe-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no nº 3 do art.º 35º da Lei n. 75/2013.

Solicita-se assim, informação sobre a cabimentação orçamental.»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«Atesta-se que o Município trabalha com cabimento e compromissos anuais, não sendo a despesa individualizada por funcionário. As rubricas orçamentais necessárias à contratação estão criadas no Orçamento de 2026 e possuem dotação disponível, assegurando o respetivo enquadramento financeiro.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de março de 2026:

«De acordo com os termos e fundamentos propostos ao abrigo da urgência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09. À reunião, para ratificação.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente datado de 11 de março de 2026.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10 - 30307-2025 - PROJETO DE REVISÃO DAS TAXAS URBANÍSTICAS E NÃO URBANÍSTICAS

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 11 de fevereiro de 2026:

«1. Enquadramento

Em reunião de Câmara realizada em 07 de outubro de 2025 foi aprovada a proposta de Revisão do Regulamento Geral de Taxas e da Tabela de Taxas do Município do Entroncamento, acompanhada do respetivo Relatório de Fundamentação Económico-Financeira, tendo o projeto sido posteriormente submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O período de consulta pública decorreu regularmente, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações.

Entretanto, na sequência da entrada em funções do novo Executivo Municipal e no âmbito da reapreciação técnica da proposta de revisão da Tabela de Taxas, foi identificada a necessidade de proceder a ajustamentos pontuais na componente relativa ao estacionamento, designadamente na estrutura e parametrização dos valores aplicáveis às diferentes modalidades de ocupação.

Tais ajustamentos incidem exclusivamente sobre a componente do estacionamento, mantendo-se inalterado o restante regime regulamentar aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

2. Fundamentação Técnica

Na sequência dessa necessidade, foi solicitada à entidade que elaborou o estudo técnico-financeiro (Plan2Do – Consultores Estratégicos, Lda.) a reformulação da fundamentação económico-financeira relativa ao estacionamento, tendo sido apresentados:

- Relatório de Fundamentação Económico-Financeira revisto;
- Anexos técnicos atualizados;
- Matriz de cálculo consolidada.

Os ajustamentos efetuados mantêm a metodologia anteriormente adotada, designadamente:

- Apuramento de custos diretos e indiretos com base na contabilidade analítica implementada em 2024;
- Imputação proporcional de recursos humanos afetos;
- Consideração de amortizações e custos de funcionamento;
- Respeito pelo princípio da equivalência jurídica previsto na Lei n.º 53-E/2006.

3. Necessidade de Nova Consulta Pública

Atendendo a que a alteração incide sobre valores concretos constantes da Tabela de Taxas, ainda que de forma pontual e circunscrita à componente do estacionamento, entende-se que, por razões de segurança jurídica e transparência procedimental, deve a mesma ser submetida a novo período de consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta opção garante:

- Conformidade formal do procedimento;
- Plena participação pública;
- Blindagem jurídica do regulamento final;
- Robustez em eventual fiscalização ou impugnação.

4. Proposta

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de alteração pontual à Tabela de Taxas, restrita à componente do estacionamento;
2. Determinar a submissão da referida alteração a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, mediante publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional do Município;
3. Determinar que, findo o período de consulta pública, o processo seja novamente presente à Câmara Municipal para aprovação final e subsequente submissão à Assembleia Municipal.

5. Próximos Passos Procedimentais

Caso a Câmara delibere favoravelmente:

1. Publicação do Aviso em Diário da República (2.ª série);
2. Abertura do período de consulta pública (30 dias);
3. Elaboração de informação final após consulta;
4. Aprovação definitiva em reunião de Câmara (março);

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

5. Submissão à Assembleia Municipal (abril);
6. Publicação final em DR;
7. Entrada em vigor.

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar 1. A proposta de alteração pontual à Tabela de Taxas, restrita à componente do estacionamento; 2. Determinar a submissão da referida alteração a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, mediante publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional do Município; 3. Determinar que, findo o período de consulta pública, o processo seja novamente presente à Câmara Municipal para aprovação final e subsequente submissão à Assembleia Municipal, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

DECLARAÇÃO VEREADOR SR. RICARDO ANTUNES, ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA:

Relativamente a este ponto, o Vereador, Sr. Ricardo Antunes, proferiu a seguinte declaração, que se transcreve:

«Pede a palavra o Vereador Sr. Ricardo Antunes para referir que a sua intervenção não incidia diretamente sobre a questão do estacionamento, mas sim sobre um aspeto já anteriormente abordado na reunião de conciliação relativa a esta matéria. Recordou que, nessa ocasião, havia alertado para a existência de uma situação de sobreposição de taxas, explicando que, nos casos em que um município licenciava um espaço de esplanada, por exemplo com 20 m², e posteriormente optava por instalar um estrado nesses 20 m², acabava por ser novamente sujeito ao pagamento de uma taxa adicional.

Acrescentou que, da análise que fez à documentação entretanto disponibilizada, havia ficado com a perceção de que teria sido acertado um valor ligeiramente superior por metro quadrado no caso dos estrados, mas assegurando-se que a taxa fosse cobrada apenas uma única vez. Sublinhou que tal solução lhe parecia mais adequada, tendo em conta o objetivo comum, já várias vezes referido pelos eleitos presentes, de promover a ocupação do espaço público com espaços de fruição, evitando simultaneamente uma penalização excessiva dos interessados.

Referiu ainda que não considera que um eventual aumento de receita decorrente da aplicação cumulativa das taxas tivesse impacto significativo nas finanças municipais, afirmando, em termos informais, que tal medida não “tiraria os pés da lama” ao município.

Neste contexto, e no sentido de evitar alterações de fundo ao regulamento, mantendo o novo período de consulta pública centrado exclusivamente na questão do estacionamento, solicitou ao Senhor Presidente que, no futuro, fosse adotada uma orientação de serviço clara quanto à aplicação das taxas. Em concreto, propôs que se definisse se, nas situações em apreço, deveria ser aplicada apenas uma taxa — relativa à ocupação do espaço público com estrado — ou se deveriam continuar a ser aplicadas cumulativamente as taxas de ocupação de espaço público e de colocação de estrado no mesmo espaço.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

PONTO 11 - 4351-2026 - SISTEMA INTERMUNICIPAL DE AUTOCONSUMO COLETIVO DE ENERGIA DO MÉDIO TEJO (SIAC-MT) / COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA PLURIANUAL

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«1. Enquadramento do processo

O presente processo foi previamente submetido à apreciação da Câmara Municipal, a qual deliberou aprovar a submissão à Assembleia Municipal da proposta de autorização para celebração do contrato de delegação de competências entre o Município do Entroncamento e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMMT), nos termos das respetivas minutas de contrato de delegação de competências e de caderno de encargos, bem como a submissão à Assembleia Municipal da proposta de autorização para assunção do correspondente compromisso plurianual, conforme informação dos serviços.

A Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos dos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município do Entroncamento e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM-MT), tendo em vista a implementação e gestão do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia do Médio Tejo (SIAC-MT).

Atendendo a que o projeto envolve encargos que se distribuem por vários anos económicos, a Assembleia Municipal deliberou igualmente autorizar a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

As respetivas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal seguem em anexo.

Em execução da autorização concedida pela Assembleia Municipal e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea dd), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete agora à Câmara Municipal deliberar sobre a realização da despesa e aprovar a respetiva repartição de encargos.

Considerando que a execução financeira do projeto se estende por um período alargado, com encargos previstos entre os anos 2027 e 2046, não é possível nesta fase proceder à emissão de ficha de cabimento relativamente à totalidade da despesa.

Contudo, o Município compromete-se a inscrever anualmente nos Orçamentos Municipais dos respetivos anos os montantes correspondentes à repartição de encargos, garantindo a cobertura financeira do compromisso assumido.

2. Enquadramento financeiro e repartição de encargos

A despesa associada ao projeto será prevista nos Orçamentos Municipais dos respetivos anos, devendo proceder-se à seguinte repartição de encargos, com IVA incluído à taxa legal em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

2027 — 116 217,19 €
2028 — 144 724,55 €
2029 — 141 841,61 €
2030 — 144 678,44 €
2031 — 147 572,01 €
2032 — 150 523,45 €
2033 — 153 533,92 €
2034 — 156 604,60 €
2035 — 159 736,69 €
2036 — 162 931,43 €
2037 — 166 190,05 €
2038 — 169 513,86 €
2039 — 172 904,13 €
2040 — 176 362,21 €
2041 — 179 889,46 €
2042 — 183 487,25 €
2043 — 187 156,99 €
2044 — 190 900,13 €
2045 — 194 718,14 €
2046 — 198 612,50 €

Total = 3 298 098,61 €

3. Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a realização da despesa associada à participação do Município no Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia do Médio Tejo (SIAC-MT);
2. Determinar que os montantes correspondentes sejam inscritos nos Orçamentos Municipais dos respetivos anos, garantindo a cobertura financeira dos encargos decorrentes do contrato.

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

« À reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

O Vereador Sr. Ricardo Antunes, ausentou-se durante a votação e discussão deste ponto.

A Câmara deliberou por unanimidade, 1. Autorizar a realização da despesa associada à participação do Município no Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia do Médio Tejo (SIAC-MT); 2. Determinar que os montantes correspondentes sejam inscritos nos Orçamentos Municipais dos respetivos anos, garantindo a cobertura financeira dos encargos decorrentes do contrato, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

PONTO 12 - 292-2025 - CEMITÉRIO - PAGAMENTO ANUAL DE OSSÁRIOS - DÍVIDA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS MUNICIPAIS

Da Assistente Técnica, Ana Paula Vieira, da Secção de Licenças e Taxas foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«1 - O n.º 1 do art.º 2.º subsecção I do capítulo III da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, prevê que a ocupação dos ossários municipais, pode ser cedida a título precário cujo pagamento é anual e efetuado durante do mês de janeiro de cada ano.

2 - O presente processo é referente aos ossários n.º 16 que se encontra em dívida desde 2021 e que totaliza 63,45€ e o ossário n.º 60 o qual se encontra em dívida desde o ano de 2023 (inclusive) até à presente data, totalizando 39,83 €.

3 - “De acordo o n.º 2 do art.º 53.º do Capítulo XI do Regulamento do Cemitério consideram-se abandonados podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os ossários municipais ocupados, quando o titular do direito de ocupação se encontre em mora com o município por período superior a 3 anos.

4 -Serão elaborados editais onde constará identificação dos restos mortais do falecido que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último responsável inscrito que figurar no registo.

5 - Caso os responsáveis não se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos publicados no sítio da internet do município e em dois jornais mais lidos no município e afixados nos lugares do estilo.

6 -Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á na construção funerária placa indicativa de abandono.

Deve ser presente à reunião»

Do Diretor do Departamento de Administração e Finanças foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«Verifica-se no presente processo a existência de dívida relativa à ocupação de ossários municipais, encontrando-se os respetivos titulares em mora há vários anos no pagamento das taxas devidas.

Nos termos do Regulamento do Cemitério, os ossários cujo pagamento se encontre em falta por período superior a três anos podem ser considerados abandonados e declarados prescritos a favor do Município.

Face ao exposto, remete-se o presente processo a V. Ex.ª, Senhor Presidente, para que, querendo, determine a sua submissão à reunião de Câmara para apreciação e deliberação.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião, por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, considerar abandonados e declarar prescritos a favor do Município os ossários n.º 16 e n.º 60, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

PONTO 13 - 34216-2025 - SELAGEM DE ELEVADOR - PROCESSO DE VISTORIA 03/23 - RUA D.ª INÊS DE CASTRO, N.º 8

Da Assistente Técnica Cristina Curto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 25 de fevereiro de 2026:

«Em 06 de novembro de 2025, a empresa Otis Portugal, responsável pela manutenção do elevador (EMA) instalado no prédio sito na Rua D.ª Inês de Castro, n.º8, informou esta Câmara Municipal que se encontrava ultrapassado o prazo limite para o pedido de inspeção periódica.

Em cumprimento do ponto 2.2 do anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, foi notificada a administração do condomínio para efetuar o pagamento da respetiva taxa, através do email n.º 1875, de 28 de novembro de 2025.

Não tendo sido solicitada a inspeção do equipamento, foi notificada novamente a administração do condomínio, através do email n.º 27, de 07 de janeiro de 2026, para proceder à inspeção do equipamento no prazo de 15 dias, facto que não se verificou.

Pelo exposto, e dado que até à presente data, não foi dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, **competete à Câmara Municipal proceder à selagem**, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA.

De acordo com o previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 320/2022, de 28 de dezembro, constitui contraordenação punível com coima de **250€ a 5000€**, o não requerimento da realização de inspeção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V do presente diploma.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 13 de março de 2026:

«Não tendo sido solicitada a inspeção do equipamento, nem dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à Câmara Municipal proceder à selagem, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA.

À consideração de V. Exa.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

«À reunião por favor»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a selagem do elevador a que corresponde o processo de vistoria 03/23 na Rua Dª Inês de Castro, n.º 8, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14 - 12806-2023 - TABELAS COM REPORTE DA ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E RISCO SOCIAL - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Da Chefe de Unidade de Serviço Social foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«Envia-se em anexos (22 e 23) tabelas com reporte da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, referente ao período de novembro a dezembro de 2025, no valor total de 525,35€, e de janeiro a fevereiro de 2026, no valor total de 510,03€, sugerindo-se envio da informação à próxima reunião de câmara para conhecimento.

Coloca-se assim o assunto à consideração Superior.»

Do Vice-Presidente foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«À reunião por favor»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara tomou conhecimento das tabelas com reporte da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social relativo aos meses de novembro e dezembro do ano de 2025, e dos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2026, conforme informação dos Serviços. Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15 - 331-2026 - PROPOSTA PARA AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA RECEBIDA DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Da Técnica Superior, Maria Amélia Fernandes da secção de contabilidade, foi presente a seguinte informação em 07 de janeiro de 2026:

«Informo que deu entrada em na conta 1730-CGD o valor de 625,12€ conforme extrato e respetiva guia em anexo (anexos 1 e 2).

De acordo com os art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, conjugado com o art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, a verba poderá ser transferida para as freguesias do concelho. Caso não exista distribuição da verba, serão constituídos fundos permanentes pelas câmaras municipais a favor das Juntas de Freguesia até 30% da importância que lhes caberia, se a distribuição houvesse sido efetuada (n.º 2 do art.º 4.º do Dec. Lei n.º 410-B/79). Em casos anteriores as verbas têm sido transferidas na sua totalidade para as Juntas de Freguesia.

Assim, torna-se necessário saber se é pretensão da Câmara transferir os seguintes valores para as Juntas de Freguesia (os quais se encontram devidamente discriminados no mapa em anexo-anexo 3):

- Junta de Freguesia de N.ª Senhora de Fátima – 351,10€
- Junta de Freguesia de S. João Batista – 274,02€

À consideração superior,»

Do Diretor de Departamento de Administração e Finanças, foi presente a seguinte informação em 03 de março de 2026:

«Remete-se o presente processo a V. Ex.ª, Senhor Presidente, para que, querendo, determine a submissão do assunto à próxima reunião de Câmara, com proposta de deliberação no sentido de autorizar a transferência da verba no montante global de

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

625,12 €, recebida do Ministério da Administração Interna, relativa às Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais de 12 de outubro de 2025.

Propõe-se que a referida verba seja transferida na sua totalidade para as Juntas de Freguesia do concelho, nos seguintes termos:

Junta de Freguesia de N.ª Senhora de Fátima – 351,10 €;

Junta de Freguesia de S. João Batista – 274,02 €.

À consideração superior.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião de Câmara.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta para autorizar a transferência da verba recebida do Ministério da Administração Interna relativa às Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais para as Juntas de Freguesia do Concelho, nos seguintes termos: Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – 351,10 €; Junta de Freguesia de S. João Batista – 274,02 €, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16 - 7963-2026 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO- ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2

Da Assistente Técnica Emília Veríssimo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 2 dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões nº 1, referente ao mês de fevereiro de 2026, na empreitada de "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado 4 Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias", adjudicada à firma VALENTE & CARREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de fevereiro de 2026, tendo-se apurado o valor final de 5.235,58€ + IVA à taxa legal em vigor.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 13 de março de 2026:

«Remete-se para homologação em reunião de Câmara, o auto de medição n.º 2, referente aos trabalhos de suprimentos n.º1 (erros e omissões), realizados no mês de fevereiro de 2026. À consideração de V. Exa.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

«À reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto de medição n.º 2 referente aos trabalhos de suprimentos n.º 1 (erros e omissões), realizados no mês de fevereiro de 2026, referente à empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – acessibilidades, remodelação de cozinhas e instalações sanitárias”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17 - 5927-2026 - EMPREITADA DE "PISCINA EXTERIOR - 2ª FASE - ENTRONCAMENTO" - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA / CAUÇÃO - SITUAÇÃO DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA EXTINÇÃO/LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO DA EMPREITADA

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«No âmbito da empreitada de “Piscina Exterior - 2.ª Fase – Entroncamento”, adjudicada à firma Construções, Pastilha e Pastilha, S.A, em 15/05/2000, informa-se o seguinte:

1 - Foi prestada para esta obra, caução sob a forma de garantias bancárias, conforme documentados no anexo n.º 1, destinada a assegurar a boa execução dos trabalhos realizados, nos termos legais e contratuais aplicáveis, abrangendo os trabalhos contratuais e complementares;

2 - A referida empreitada foi concluída e rececionada a título provisório em fevereiro de 2004.

Decorrido o prazo de garantia contratualmente estabelecido, a obra foi objeto de vistoria em fevereiro de 2009, com vista à receção definitiva, tendo nessa ocasião sido identificadas anomalias imputáveis ao empreiteiro, designadamente, infiltrações na cobertura e presença de salitres nas paredes;

3 - Face às deficiências identificadas, foi determinado que o empreiteiro procedesse à respetiva correção, condição necessária para a realização da receção definitiva da obra.

Contudo, tais anomalias não chegaram a ser corrigidas, mantendo-se o processo de receção definitiva por concluir;

4 - Decorrido o prazo de garantia contratualmente estabelecido, verifica-se que o mesmo se encontra há muito ultrapassado, sendo que a caução não foi oportunamente libertada, fundamentada por existência das deficiências atrás mencionadas, da responsabilidade do empreiteiro;

5 - Não há registo de que as referidas anomalias foram corrigidas pelo empreiteiro, tendo o mesmo, entretanto, vir a ser declarado insolvente;

6 - Sucede, porém, que decorreram vários anos desde a realização da vistoria, tendo o local da intervenção sido posteriormente objeto de outras intervenções, as quais alteraram as condições iniciais da obra executada;

7 - A obra apresenta nesta data, problemas de infiltrações, não sendo, contudo, atualmente possível estabelecer, com o necessário grau de certeza técnica, o nexo causal entre as mesmas e a execução da empreitada realizada em 2004, atento o decurso do tempo e as intervenções supervenientes.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Assim, atendendo:

- ao lapso temporal significativamente decorrido desde a realização da vistoria efetuada para efeitos de receção definitiva da obra;
- ao facto de o prazo de garantia da empreitada se encontrar há muito ultrapassado;
- às intervenções posteriores realizadas no local, que alteraram as condições da obra inicialmente executada;
- e à impossibilidade atual de imputar com segurança ao empreiteiro a responsabilidade pelas anomalias existentes;

considera-se que não se encontram reunidas condições técnicas que permitam sustentar a manutenção da responsabilidade do empreiteiro no âmbito da garantia da obra.

Face ao exposto, propõe-se para a decisão da deliberação da Ex.ma Câmara:

1. Autorizar a extinção da caução prestada sob a forma de garantias bancárias, por cessação da respetiva função de garantia;
2. Determinar o encerramento formal do processo da empreitada.

Ou, caso persistam dúvidas,

3. Que, antes da tomada de qualquer decisão, o processo seja remetido aos serviços jurídicos para apreciação, quanto ao enquadramento jurídico da situação descrita, designadamente no que respeita à manutenção ou eventual libertação da caução prestada sob a forma de garantias bancárias, bem como quanto às diligências administrativas que se mostrem adequadas para a regularização e eventual encerramento do processo da empreitada.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Concordo com a informação técnica prestada e respetiva proposta.

Atendendo ao lapso temporal decorrido desde a conclusão da empreitada, ao facto de o prazo de garantia contratualmente estabelecido se encontrar há muito ultrapassado, à insolvência do empreiteiro e à impossibilidade técnica de estabelecer nexos causais entre as anomalias atualmente verificadas e a execução da empreitada, considera-se que a caução prestada deixou de cumprir a função para a qual foi constituída.

Assim, submete-se o presente processo à apreciação da Câmara Municipal, propondo-se que a mesma delibere no sentido de:

- Autorizar a extinção/libertação da caução prestada sob a forma de garantias bancárias, por cessação da respetiva função de garantia;
- Determinar o encerramento administrativo do processo da empreitada. À consideração de V. Exa»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião por favor.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, 1. autorizar a extinção/libertação da caução prestada sob a forma de garantias bancárias, por cessação da respetiva função de garantia; 2. determinar o encerramento formal do processo da empreitada, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18 - 7935-2026 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO - JANEIRO/FEVEREIRO 2026

Do Técnico Superior Justimiano Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Apresenta-se no anexo 1, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, o relatório do Gestor de Contrato, conforme artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos (CCP) e cláusula nona do contrato celebrado a 19 de novembro de 2024, referente à empreitada de "Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento”, referente aos trabalhos executados até fevereiro de 2026.

Em forma de resumo, verifica-se que:

Do valor total contratual previsto e decorrido oito meses do prazo de execução da obra, estão faturados até fevereiro de 2026, o valor de 729 284,18€ + IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o Cronograma Financeiro em vigor, o valor da faturação previsto até final do mês de fevereiro de 2026, é de 1 819 867,33€ + IVA à taxa legal em vigor, significando que em termos financeiro, contrariamente ao que sucedeu até outubro/2025 em que o empreiteiro superou o planeamento previsto, verifica-se atualmente incumprimento ao plano de trabalhos aprovado e que nesta data e nas condições verificadas em obra, poderá estar em causa o prazo final de execução da obra (final de 2026).

Conforme referido no ponto 3.1.3 do relatório, a metodologia adotada de escavação adotada pelo empreiteiro, sem a prévia validação do Projetista, da Fiscalização e do Dono da Obra, que originou deslizamentos de terras na zona intervencionada, designadamente junto a um dos prédios confinantes, sendo necessário proceder à interrupção dos trabalhos nessa frente de obra, por não estarem reunidas as condições de segurança e de estabilidade necessárias, tanto para os trabalhadores como para as construções e infraestruturas vizinhas.

A situação verificada obrigou à realização de avaliações técnicas adicionais e ao estudo de soluções corretivas que permitissem viabilizar a continuação dos trabalhos de fundações em condições de segurança adequadas, circunstância que teve inevitavelmente impacto no planeamento da empreitada e que se traduz em atrasos no prazo global de execução da obra.

Importa ainda referir que se têm verificado atrasos nos tempos de resposta entre os diversos intervenientes na obra. Neste sentido, considera-se necessário alertar todas as partes envolvidas – Empreiteiro, Projetista e Fiscalização – para a importância de assegurar maior celeridade na resposta a solicitações, pedidos de esclarecimento ou dúvidas relacionadas com o Projeto de Execução, de forma a

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

garantir o cumprimento das disposições legais aplicáveis e evitar atrasos adicionais na análise, aprovação e execução dos trabalhos.

Para além das situações anteriormente descritas, importa referir que se registaram igualmente paragens na execução dos trabalhos motivadas por condições meteorológicas adversas, que condicionaram temporariamente o normal desenvolvimento da obra.

Atendendo à relevância desta situação para a retoma dos trabalhos e para o desenvolvimento da empreitada, considera-se urgente concluir a avaliação técnica da solução apresentada pelo Empreiteiro para a execução das fundações nessas zonas, de forma a permitir a tomada de decisão quanto à solução a adotar e à eventual redefinição das condições de execução dos trabalhos.

Face ao exposto, considera-se essencial que a avaliação técnica relativa à situação das fundações e à solução técnica proposta seja concluída e aprovada com a maior brevidade possível, por forma a permitir a retoma dos trabalhos em condições de segurança e a minimizar os impactos no prazo de execução da empreitada.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 13 de março de 2025:

«Remete-se o Relatório do Gestor de Contrato em anexo n.º 1, para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara, referente, referente aos trabalhos executados até fevereiro de 2026. À consideração de V. Exa.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

«À reunião por favor»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o Relatório do Gestor de Contrato referente à empreitada de “Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19 - 7962-2026 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 14

Da Assistente Técnica Emília Veríssimo, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se o auto de medição n.º 14, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de fevereiro de 2026, na empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado 4 Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias”, adjudicada à firma VALENTE & CARREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de fevereiro de 2026, tendo-se apurado o valor final de 41.626,38€ + IVA à taxa legal em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 13 de março de 2026:

«Remete-se para homologação em reunião de Câmara, o auto de medição n.º 14, referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de fevereiro de 2026. À consideração de V. Exa»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

«À reunião por favor»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o auto de medição n.º 14 referente aos trabalhos contratuais realizados no mês de fevereiro de 2026, que respeita à empreitada de “Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado – acessibilidades, remodelação de cozinhas e instalações sanitárias”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20 - 7964-2026 - EMPREITADA DE "REGENERAÇÃO URBANA - NOVA CENTRALIDADE ARU 1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 8

Da Coordenadora Técnica Sandra Ferreira da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Para conhecimento e homologação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 8, referente ao mês de fevereiro de 2026, correspondente à empreitada supramencionada, adjudicada à Firma Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.

Este documento (anexo 1) resulta da análise e medição conjunta realizada em obra, entre a equipa de Fiscalização e a Direção de Obra, aos trabalhos realizados durante o mês de fevereiro de 2026, tendo-se apurado o valor final de 56 228,21€ + IVA à taxa legal em vigor.»

Da Chefe de Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Remete-se para homologação em reunião de Câmara, o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 8, referente ao mês de fevereiro de 2026.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 8, referente ao mês de fevereiro de 2026, que respeita à empreitada de “Regeneração Urbana – Nova Centralidade ARU1 – Biblioteca Municipal do Entroncamento”, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

PONTO 21 - 8093-2026 - EMPREITADA DE "BLOCOS G, H, I, J DA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - ACESSIBILIDADES, REMODELAÇÃO DE COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" - PROPOSTA DE INUTILIZAÇÃO DE CLARABÓIAS NOS BLOCOS G E H E ELIMINAÇÃO DE DEGRAUS METÁLICOS FIXADOS À PAREDE

Do Técnico Superior, Justimiano Monteiro da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«1. Enquadramento

A empreitada designada "Blocos G, H, I, J da Rua General Humberto Delgado - Acessibilidades, Remodelação de Cozinhas e Instalações Sanitárias" contempla, entre outros trabalhos, a execução de sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETICS/CAPOTO) nas fachadas dos quatro blocos habitacionais (G, H, I e J), com o objetivo de melhorar o desempenho energético dos edifícios.

A melhoria da eficiência energética das habitações constitui um dos critérios indispensáveis para elegibilidade do financiamento da obra, devendo ser comprovada uma melhoria do desempenho energético relativamente à situação pré-existente, conforme estabelecido no Aviso n.º Investimento RECO2-i02 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação n.º 01/C02-i01/2021.

Os edifícios em causa apresentam as seguintes características gerais:

- Quatro blocos habitacionais designados G, H, I e J;
- Cada bloco possui no total 4 pisos;
- Cada piso integra 4 frações habitacionais, servidas por corredores/varandas comuns;
- Os blocos G, H e I possuem cobertura comum, enquanto o bloco J possui cobertura independente, ver planta anexa (anexo 1).

Cada bloco dispõe de uma claraboia de acesso à cobertura, localizada no piso 3, conforme fotos que se anexam (anexo 2), sendo que:

- Nos blocos I e J, as claraboias encontram-se instaladas por cima da porta de uma das frações do 3.º piso, com acesso através de degraus metálicos fixados à parede, iniciando-se aproximadamente a 2,30 m de altura;
- Nos blocos G e H, as claraboias encontram-se instaladas lateralmente à porta de uma das frações do 3.º piso, com acesso por degraus metálicos fixados à parede exterior, localizados fora do patamar dos corredores/varandas.

2. Análise Técnica

No âmbito da execução do sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETICS/CAPOTO), verificou-se que a existência de degraus metálicos fixados às fachadas nos locais de acesso às claraboias constitui um obstáculo à correta aplicação do sistema de isolamento térmico, impossibilitando a continuidade da solução construtiva nessas zonas.

Esta situação poderá comprometer a eficácia do isolamento térmico e, conseqüentemente, a melhoria do desempenho energético das frações, requisito indispensável para a validação do financiamento associado à intervenção.

Para além deste aspeto técnico, verifica-se igualmente que:

- Os blocos G, H e I partilham a mesma cobertura, pelo que não se justifica a existência de três acessos independentes à mesma, sendo suficiente um único acesso, localizado no bloco I;

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

- As claraboias dos blocos G e H encontram-se fora do patamar do corredor/varanda, obrigando ao acesso através de degraus metálicos instalados numa zona sem condições adequadas de segurança, correspondendo a uma altura de queda de mais de 11 metros, o que constitui um potencial risco para os utilizadores.

Assim, do ponto de vista funcional, de segurança e de eficiência energética, considera-se tecnicamente justificável a inutilização das claraboias existentes nos blocos G e H, bem como a eliminação dos respetivos degraus metálicos fixados às fachadas.

Importa referir que a inutilização destas duas claraboias e eliminação dos degraus metálicos permitirá:

- Garantir a continuidade do sistema ETICS (CAPOTO) nas fachadas;
- Evitar pontes térmicas associadas à interrupção do sistema de isolamento;
- Assegurar a melhoria do desempenho energético dos edifícios, conforme exigido pelo programa de financiamento;
- Reduzir situações de risco associadas ao acesso à cobertura.

O acesso à cobertura comum dos blocos G, H e I ficará assegurado através da claraboia existente no bloco I, não se verificando prejuízo funcional na manutenção ou inspeção da cobertura.

3. Proposta

Face ao exposto, propõe-se para a decisão da deliberação da Ex.ma Câmara:

1. Autorizar a inutilização das claraboias existentes nos blocos G e H;
2. Remoção dos degraus metálicos fixados às paredes exteriores;
3. Estabelecer que o acesso à cobertura comum dos blocos G, H e I seja efetuado exclusivamente através da claraboia existente no bloco I;
4. Seja colocado aviso ou sinalização nos blocos G e H, indicando que "O acesso à cobertura, deve ser efetuado através da claraboia existente no bloco I";
5. Proceder à regularização das zonas intervencionadas, de forma a permitir a execução integral do sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETICS/CAPOTO) nas fachadas;
6. Que, sempre que necessário o acesso à cobertura, o mesmo seja realizado mediante utilização de escadas metálicas amovíveis, garantindo condições adequadas de segurança.

A presente proposta visa garantir as condições técnicas necessárias para o cumprimento dos requisitos de melhoria do desempenho energético dos edifícios, indispensáveis à manutenção do financiamento da empreitada, bem como melhorar as condições de segurança associadas ao acesso à cobertura.

Importa ainda referir que as alterações agora propostas não implicam quaisquer encargos adicionais para o Dono da Obra.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«De acordo com a informação do Técnico, submete-se a decisão à reunião de câmara. À consideração de V. exa.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 13 de março de 2026:

«À reunião por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, 1. Autorizar a inutilização das claraboias existentes nos blocos G e H; 2. Remoção dos degraus metálicos fixados às paredes exteriores; 3. Estabelecer o acesso à cobertura comum dos blocos G, H e I seja efetuado exclusivamente através da claraboia existente no bloco I; 4. Que seja colocado aviso ou sinalização nos blocos G e H, indicando que “O acesso à cobertura, deve ser efetuado através da claraboia existente no bloco I; 5. Proceder à regularização das zonas intervencionadas, de forma a permitir a execução integral do sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETICS/CAPOTO) nas fachadas; 6. Que sempre que necessário o acesso à cobertura, o mesmo seja realizado mediante utilização de escadas metálicas amovíveis, garantindo condições adequadas de segurança, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 22 - 22931-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 77/2023 - TAVARES & FILHOS, LDA - AV. DR. JOSÉ EDUARDO VÍTOR DAS NEVES/RUA S. JOÃO DE DEUS N.º 24 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR - APROVAÇÃO FINAL

Da Técnica Superior Liliana Atalaia da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 25 de fevereiro de 2026:

«1. Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projetos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia elétrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANEPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitetura.

O solicitado na informação de especialidades.

O solicitado na informação de arquitetura

Caso as infraestruturas de Abastecimento de Águas e Drenagem de Águas Residuais existentes estejam a uma distância superior a 20 metros é da responsabilidade do promotor os custos de execução das obras necessárias às necessidades da operação urbanística. Deste modo e de acordo com o n.º 4 do Artigo 29.º do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, a execução de ramais de ligação superiores a 20 metros pode também ser executada pelos proprietários dos prédios a servir, mediante autorização da entidade gestora, nos termos por ela definidos e sob sua fiscalização.

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:
- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.
 - Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
 - Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
 - Termo de Responsabilidade pela execução da instalação elétrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
 - Comprovativo de contratação do diretor de obra
 - Parecer favorável da ANEPC
5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.
6. Não se anexa o cálculo da taxa de urbanização em virtude de se tratar de uma obra sem aumento de área bruta de construção com implicações no cálculo.
7. Deverá ser informado:
- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RMUE.
 - Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
 - Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.

O Engenheiro»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Em face da aprovação do projeto de arquitetura e tendo sido apresentados os projetos das especialidades, o processo está em condições de merecer APROVAÇÃO FINAL, englobando todos os projetos que foram apresentados. Remete-se o processo para ser presente à reunião de câmara. À consideração de V. Exa.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião por favor.»

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

O Exmo. Sr. Presidente suspendeu a reunião por 13 minutos para esclarecimentos.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aprovação final relativa ao processo de obras n.º 77/2023, condicionado à correção de áreas, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23 - 10999-2023 - PROC.º DE OBRAS N.º 49/2023 - FERNANDO JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA - RUA ENGENHEIRO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO DE FRANÇA, LOTE 34 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO DE VEDAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Da Assistente Técnica Cristina Curto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 24 de outubro de 2025:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido por deliberação de Câmara de 16 de julho de 2024, e notificado o requerente, através do mail n.º 960, de 23 de julho de 2024, para requerer a emissão da licença de obras, no prazo de 1 (um) ano.

Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão da licença, o mesmo não se verificou.

Não tendo sido requerida a emissão da licença de obras, pode a Câmara Municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do art.º 71.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

- Deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos;

- Posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 71.º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 (dez) dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto n.º art.º 122.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

Após informação da fiscalização e decorrido o prazo de audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte:

Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;

O arquivamento do processo;

Notificação ao requerente.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«De acordo com a informação prestada na transição anterior, remete-se o processo para ser presente à reunião de câmara, de acordo com o n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade. À consideração de V. Exa.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião por favor»

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a declaração de caducidade relativa ao Processo de Obras n.º 49/2023, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24 - 5932-2026 - ROSA MARIA PEREIRA MENDES SUBTIL - RUA DA JUVENTUDE, N.º 9 - CERTIDÃO COMPROVATIVA DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR A 1951

Do Assistente Técnico João Coelho da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 05 de fevereiro de 2026:

«Pode certificar-se. Após deslocação ao local, verificou-se que o prédio sito na rua da Juventude, n.º9, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 1443, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artº 1429, possui características técnicas compatíveis com as usadas à data e anteriores à publicação do decreto-lei 38382 de 07 de agosto de 1951.

Consultando o levantamento cadastral arquivado nesta Câmara, que foi elaborado na década de 50, confirma-se a já existência no local de uma construção com as características da acima referidas.»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 11 de março de 2026:

«Com base na informação disponibilizada, nos documentos consultados e nas características do imóvel verificadas in loco, confirma-se inequivocamente que se trata de um edifício anterior a 1951, podendo, assim, ser emitida a certidão pretendida. Pelo que se propõe que a Ex.ma Câmara autorize a emissão da certidão solicitada. À Consideração de V. Exa.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 11 de março de 2026:

«À reunião, por favor.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da certidão comprovativa de construção anterior a 1951, na Rua da Juventude, n.º 9, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25 - 6913-2026 - MARIA DE JESUS RIBEIRO - PRAÇA MARECHAL CARMONA N.º 9 A 13 COM A RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - INDEFERIMENTO

Do Técnico Superior Miguel Dias, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação em 10 de março de 2026:

« 1. Descrição do projeto

O requerente apresenta pedido de informação prévia relativa à construção de edifício de habitação coletiva no gaveto da Praça Marechal Carmona com a Rua da Junta de Freguesia (anexa-se planta de localização-Anexo 1).

2. Enquadramento no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

O pedido é feito ao abrigo) do nº1 do artigo 14º do RJUE, pelo que estará sujeito a procedimento de licenciamento da futura operação urbanística.

3. Antecedentes

Não existem antecedentes.

No terreno encontram-se construídos três edifícios anteriores a 1951, que se pretende demolir.

4. Indicadores Urbanísticos

4.1. Uso- Habitação Coletiva

4.2. Área total Parcela – 1087,78 m², composta por 3 artigos:

- Nº 9 – 2370/20100412, matriz nº380 – 230m²
- Nº10/11 – 726/20090220, matriz nº552 – 464,78m²
- Nº12/13 – 727/20090220, matriz nº438 – 393m²
- Área de Implantação: 872,30 m²
- Área de construção: 4 700 m²
- Nº de pisos: 5 na frente para a Rua da Junta de Freguesia / 6 na frente para a Praça Marechal Carmona
- Altura máxima da fachada – 16,40m na frente para a Rua da Junta de Freguesia /19,40m na frente para a Praça Marechal Carmona
- Nº de fogos - 27
- Nº de lugares de Estacionamento – 29

5. Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública)

5.1. O terreno está inserido na Zona de Servidão Militar Aeronáutica (Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969), pelo que deverá ser solicitado parecer ao Ministério da Defesa.

6. Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM)

6.1. O terreno situa-se em Perímetro Urbano – Espaços Centrais. O uso pretendido é compatível com esta categoria de uso do solo.

6.2. De acordo com o artigo 55º do PDM, em particular os nº2 e 3, a *edificabilidade em parcelas ou prédios baseia-se no princípio do número de pisos e do alinhamento dominante e resulta da observância das características morfológicas do tecido urbano existente*. Neste sentido, o nº de pisos proposto para a Rua da Junta de Freguesia não deverá ultrapassar o nº de pisos do edifício contíguo, ou seja, quatro.

6.3. No que diz respeito ao número de pisos no volume com frente para a Praça Marechal Carmona, ainda de acordo com os princípios consagrados no PDM referidos no ponto anterior, entende-se que o sexto piso proposto deverá recuar no mínimo 3,00 m, relativamente ao perímetro do edifício, por forma a diminuir o impacto que terá quer relativamente à empena virada para a praça do Município, quer relativamente aos edifícios do quarteirão contíguos com a fachada de tardoz, quer por forma atenuar a diferença de cêrceas relativamente ao edifícios que envolvem a Praça Marechal Carmona.

6.4. De acordo com as alíneas a), b) e c) do nº1 do artigo 58º do PDM a instalação de tipologias multifamiliares devem observar as seguintes regras:

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

- *Garantir o recuo necessário à introdução dos elementos urbanos: passeio e estacionamento no perfil da rua que suporta a edificação.*
- *Para efeito da aplicação da alínea anterior a CME define e indica, previamente, o alinhamento e a cota de contacto entre o passeio e a fachada a observar.*
- *Os projetos devem demonstrar e garantir o tratamento de empenas (caso existam) e a articulação volumétrica e arquitetónica com os edifícios imediatamente contíguos.*

Neste sentido, entende-se que o alinhamento da frente do edifício para a Praça Marechal Carmona ao nível do piso térreo deverá recuar 8,0m paralelamente ao lancil existente, por forma a assegurar estacionamento perpendicular ao arruamento e um passeio de 3,0m de largura com arborização, sem prejuízo de que possa ter corpos balançados sobre o passeio de com artigo 28º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

6.5. O empreendimento deverá assegurar um mínimo de um lugar de estacionamento por fogo de acordo com o nº1 do artigo 19º do PDM;

6.6 De acordo com o nº2 do artigo 19º dado se tratar de uma operação com impacte relevante deverá prever lugares de estacionamento público para ligeiros.

6.7. Os lugares de estacionamento deverão ser dimensionados de acordo com definido no nº3 do artigo 19º do PDM;

6.8. Dado se tratar de uma operação urbanística com impacte urbanístico relevante tal como está definido no artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, está o promotor obrigado a ceder ao Município as áreas para equipamento e espaços verdes parametrizados no nº2 artigo 81º PDM.

7. Proposta de deliberação

7.1. Analisado o projeto à luz dos critérios definidos no nº1 do artigo 20º do RJUE, propõe-se o indeferimento do pedido de informação prévia com base no incumprimento dos princípios orientadores e de edificabilidade definidos no artigo 55º do PDM;

7.2. De acordo com o nº4 do artigo 16º do RJUE deverá a Câmara informar o requerente os termos em que o pedido de informação prévia possa ser revisto por forma a serem cumpridas as prescrições urbanísticas aplicáveis. Neste sentido:

- Deverá ser revisto para quatro o nº de pisos na frente para a rua da Junta de Freguesia;
- Deverá ser revisto para cinco o nº de pisos na frente para a Praça Marechal Carmona, admitindo-se um sexto piso recuado;
- De acordo com o a alínea c) do nº 1 do artigo 59º do PDM, deverá assegurar um tratamento adequado da empena virada para a Praça do Município,
- Deverá ser assegurado um afastamento mínimo de 8,0m relativamente ao lancil existente, na frente para a Praça Marechal Carmona, por forma a assegurar estacionamento e passeio arborizado.

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

7.3. O terreno está inserido na Zona de Servidão Militar Aeronáutica (Decreto nº 49396 de 12 de novembro de 1969), pelo que deverá ser solicitado parecer favorável ao Ministério da Defesa.

7.4. Mais se informa que:

- O empreendimento deverá assegurar um mínimo de um lugar de estacionamento por fogo de acordo com o nº1 do artigo 19º do PDM.
- De acordo com o nº2 do artigo 19º dado se tratar de uma operação com impacte relevante deverá prever lugares de estacionamento público para ligeiros.
- Os lugares de estacionamento deverão ser dimensionados de acordo com definido no nº3 do artigo 19º do PDM.
- Dado se tratar de uma operação urbanística com impacte urbanístico relevante tal como está definido no artigo 13º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, está o promotor obrigado a ceder ao Município as áreas para equipamento e espaços verdes parametrizados no nº2 artigo 81º PDM, ou, em alternativa, pagar compensação monetária ou em género tal como definido no RMUE.

(anexa-se planta de localização e maquete volumétrica apresentada pelo projetista).»

Da Chefe da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação em 12 de março de 2026:

«Concorda-se com a informação técnica e respetiva proposta.

Submete-se o presente processo à apreciação da Câmara Municipal, propondo-se o indeferimento do pedido de informação prévia, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, designadamente por incumprimento dos princípios orientadores e dos parâmetros de edificabilidade estabelecidos no artigo 55.º do Plano Diretor Municipal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), deverá o requerente ser informado das condições em que o pedido poderá ser revisto, por forma a dar cumprimento às prescrições urbanísticas aplicáveis.

Propõe-se que, seja concedido ao interessado o direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo legalmente estabelecido, para que, querendo, se pronuncie sobre o sentido da decisão ora projetada.

À consideração de V. Exa.»

Do Vice-Presidente foi presente o seguinte despacho em 12 de março de 2026:

«À reunião.»

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o indeferimento do pedido de informação prévia de construção de edifício de habitação coletiva na Praça

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 6 - reunião de 20-03-2026

Marechal Carmona n.º 9 a 13 com a Rua da Junta de Freguesia, conforme informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa e Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Filipa Torres.

O Presidente da Câmara Municipal,

Técnica Superior